ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . 30$000
Por seis mezes . . . 15$000
Por trez mezes . . . 8$000
Numero avulso . . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos
REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e B. da Cunha

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado . . 33$000
Por seis mezes . . . 16$000
Por trez mezes . . . 9$000
Numero avulso atrazado . . $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18

ANNO LXXVI — Terça-feira 26 de Junho de 1900 — **NUMERO 142**

DIARIO DE PERNAMBUCO

A alta do cambio

Accentua-se dia a dia, entre as mais lisongeiras esperanças do paiz, a marcha ascencional do cambio, abrindo-nos as perspectivas de um futuro menos cheio das difficuldades que se têm constantemente antolhado ante a marcha do regimen republicano.

A subida, sem grandes abalos, da taxa cambial, á proporção que as condições do paiz vão favorecendo essa marcha pela valorisação da riqueza publica e renascimento da confiança externa que por tantos e tão largos annos prestigiou o Brazil—sem cla ramente mostra que esse phenomeno, longe de ser fructo de uma especulação ou uma causa ficticia de momento, como é opinião de muitos, bem ao contrario é o resultado seguro da politica financeira adoptada actualmente pelos altos poderes publicos do paiz, e com o caracter permanente de que reveste, virá certamente, sem grandes abalos para o commercio, restabelecer aos poucos a vida normal do paiz, soerguendo-o do abatimento em que as suas más finanças e má politica haviam supplantado toda a sua riqueza e toda a sua energia.

Fallando sobre as differentes causas que concurrentemente, como fructos da politica financeira adoptada, hão concorrido para esse soerguimento demorado da riqueza publica, eis como se expressão os nossos collegas do *Correio Paulistano* em um bem elaborado artigo, escripto sob o este assumpto e que subscrevemos *in totum*:

« Não ha duvida alguma que a importação se tem retrahido ultimamente e que ha uma certa tendencia, nos capitaes estrangeiros, a procurar collocação no Brazil; mas esses factores da alta, dependentes por sua natureza da politica financeira, não têm a influencia preponderante no phenomeno que apreciamos. Elles congressam a corrente, avolumam o crescimento, mas não formam aquella, nem constituem este. O que está determinando a reacção, que apontamos, é a acção do governo, retirando-se por tempo indeterminado do mercado de cambio, queimando papel e preparando, em Londres, por meio de depositos especiaes, incontestaveis e conhecidos das potencias financeiras do mundo, os recursos metallicos precisos para a garantia do papel posto em circulação sob a garantia unica da palavra do governo, ou para resgatal-o paulatinamente, quando as oscillações do seu preço facilitarem a sua acquisição com vantagem, permittindo a sua destruição, fóra mesmo dos impostos contractuaes, como até hoje se tem feito.

E' natural que, firmadas as bases da actual politica financeira e conhecida, pela experiencia de longos mezes e de grandes difficuldades, a resolução do governo em praticai-a sem a minima discrepancia, a especulação mesma, que foi um factor da baixa, venha a tornar-se agente da subida. Mas isso não exprime que o cambio a mais de 9 seja um cambio de especulação: a especulação precisa de um leito para o seu curso—esse leito é a tendencia para cahir ou para subir; transformada essa tendencia para cahir ou para subir; transforma-se essa tendencia em movimento, a especulação sujeita-se a elle e explora-o, dando-lhe, ás vezes, maior energia. Nunca, porém, é sua causa geradora. »

Terminamos como o collega, felicitando o illustre Sr. Presidente da Republica pelos primeiros sazonados fructos da sabia politica financeira por S. Exc. tão em bôa hora adoptada.

E' encarando com verdadeira coragem o problema, dispostos aos grandes sacrificios que se conseguirá afinal salvar a patria do abysmo que a tem ameaçado.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE MAIO DE 1900.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o Bacharel Octavio Hamilton Tavares Barreto, segundo participou em officio de 1 do corrente, assumio nessa data o exercicio da 3.ª Promotoria da capital para a qual foi removido da do Rio Formoso por portaria de 9 do mez proximo findo.

— Ao Dr. Juiz de Direito das execuções criminaes — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos cópia do decreto de hontem datado, em virtude do qual perdoou ao sentenciado José Antonio de Lyra o resto da pena de 14 annos de prisão simples a que foi condemnado por decisão do Jury desta capital, em sessão de 20 de Novembro de 1891, e em cumprimento da qual se acha na Casa de Detenção desde 8 de Dezembro de 1891.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE MAIO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1305, de 30 de Abril findo, mandai pagar pela verba do art. 1.º § 1.º n. 33, do orçamento, vigente, ao coronel João Rodrigues de Moura, a quantia de 6:000$ proveniente do fornecimento de 4,000 metros de algodão mesclado e 200 de oxford destinado a vestimenta dos presos pobres da Casa de Detenção, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo — Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1307, de 1 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 44 do orçamento vigente, ao capitão Vicente Cordeiro de Mendonça, a quantia de 60$, proveniente dos alugueis da casa que no municipio de Quipapá servio de cadeia, no trimestre de Janeiro a Março ultimo, conforme o documento junto.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Chefe de Policia — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com a vossa proposta em officio n. 193, de 4 do corrente, exonerou, a pedido, por portaria da mesma data, o cidadão João Lelis de Oliveira Lélo, do cargo de delegado do municipio de Correntes.

O que vos communico para vosso conhecimento e devidos fins.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 4 de Maio de 1900

Actos:

O Governador do Estado resolve approvar as instrucções juntas, organisadas pelo Inspector Geral da Instrucção Publica para o estabelecimento das Caixas Economicas Escolares e remettidas com officio n. 71 de 10 de Abril findo.

Communicou-se á Instrucção Publica.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel Hildeberto Aprigio Guimarães, chefe da 1.ª secção da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, a contar de 1 do corrente.

Officios:

Sr. Desembargador Manoel Caldas Barreto, 1.º Secretario do Senado — Devolvo um exemplar da resolução enviada com vosso officio n. 94, de 2 do corrente, a qual sanccionei sob n. 427.

— Idem ao 1.º Secretario da Camara dos Deputados.

— Sr. Dr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Devolvo um exemplar da resolução enviada com vosso officio n. 51, de 2 do corrente, a qual sanccionei sob n. 426.

— Idem ao Sr. Desembargador Manoel Caldas Barreto, 1.º Secretario do Senado.

— Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Por conta da verba consignada no art. 1.º § 3.º n. 4 do orçamento vigente, mandai pagar a Barbosa Primo & C. a importancia de duzentos e cincoenta mil réis (250$), conforme a conta junta, pelo fornecimento ao Thesouro de 397 apolices lithographadas.

Assim respondo vosso officio n. 1312 de 1 do corrente.

— Ao Sr. Administrador do Theatro Santa Isabel — Em resposta ao vosso officio de 1 do corrente, autoriso-vos a comprar as vinte e quatro cadeiras que se fazem mister para o serviço do estabelecimento sob vossa direcção, devendo ser opportunamente apresentada a respectiva conta.

Communicou-se á Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 4 de Maio de 1900.

Officios:

N. 294 — Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 782$500, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a segunda quinzena de Abril ultimo, no serviço dos fornos de incineração, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 5 art. 1.º § 2.º do orçamento vigente.

N. 295 — Ao mesmo — Autoriso-vos a entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 2:364$100, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante o mez de Abril ultimo, na fiscalisação dos serviços adiante declarados, devendo effectuar-se a despesa pelas seguintes verbas do art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

N. 7 — Exgotto	1:470$000
N. 13 — Illuminação do Recife	638$000
N. 14 — Illuminação de Olinda	256$100

N. 296 — Sr. Dr. Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria — Em resposta ao vosso officio de 20 de Abril ultimo, sob n. 333, autoriso-vos a chamar concurrencia publica para os reparos necessarios á escola da Victoria, de accordo com o orçamento annexo ao mesmo officio.

N. 297 — Ao mesmo — Em resposta ao vosso officio de 30 de Abril ultimo, sob n. 370, declaro-vos que ficais autorisado a contractar com Bernardo de Souza Carvalho Cruz a reconstrucção da ponte dos Carvalhos, sobre o rio Jaboatão, ficando como garantia a importancia de 1:158$913, parte do certificado do pagamento a que tem direito pela reconstrucção da ponte de Santo Velho.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 4 de Maio de 1900.

Actos:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o 3.º official da 4.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade da Secretaria da Fazenda, Francisco Augusto Pereira da Costa Filho, e, tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe sessenta dias de licença com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O Governador do Estado resolve nomear Malaquias Gonçalves da Rocha para exercer o cargo de 3.º official da 4.ª Secção da Sub Directoria da Contabilidade da Secretaria da Fazenda, durante o impedimento do funccionario effectivo, Francisco Augusto Pereira da Costa Filho.

Officio:

Ao Sr. Desembargador 1.º Secretario do Senado — Satisfazendo o pedido constante do vosso officio sob n. 88, de 19 de Abril proximo passado, transmitto-vos as informações annexas, prestadas pela Secretaria da Fazenda, sobre a petição do coronel Joaquim de Gusmão Coelho, a qual vos devolvo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES, E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 5 DE MAIO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Fazenda — Declaro-vos, para os devidos fins, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas pelo Bacharel Benedicto Teixeira Palha, juiz de direito do municipio de Timbaúba, no periodo de 5 de Março proximo findo a 2 do corrente, por motivo de molestia.

— Ao mesmo — De accordo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1326 de 2 do corrente, mandai pagar pela verba consignada no art. 1.º § 1.º n. 43 do orçamento vigente, a Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de 123$750, proveniente de passagens concedidas, por conta do Estado, durante os mezes de Janeiro e Fevereiro ultimo, conforme a conta e documentos juntos.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que Alfredo da Silva Vieira, segundo participou em officio de 27 de Abril proximo findo, assumio, nessa data, o exercicio interino do cargo de promotor publico interino do municipio de Panellas, para o qual foi nomeado pelo Dr. Juiz de Direito desse municipio.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos effeitos, que o Bacharel Benedicto Teixeira Palha reassumio em 3 do corrente o exercicio do cargo de juiz de direito de Timbaúba, conforme participou em officio dessa data.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Bacharel João Barroso de Mello, juiz municipal de Canhotinho, segundo participou em officio de 1 do corrente, passou, nessa data, por motivo de molestia, o exercicio do seu cargo ao 1.º supplente, Domingos de Oliveira Cavalcanti.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE MAIO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Director Geral da Fazenda — De accordo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1313, de 2 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 1.º § 1.º n. 41 do orçamento vigente, ao 2.º sargento do batalhão de infantaria, José Bernardo de Araujo Montenegro, a quantia de 32$, por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada no municipio de Igarassú, durante o trimestre de Janeiro a Março deste anno, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1315, de 2 do corrente, mandai pagar a Manoel Joaquim Fructuoso, a quantia de 65$200, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel e cadeia d'Agua Preta, durante os mezes de Janeiro e Março deste anno, conforme o documento junto, dorrendo a despesa pela seguinte fórma: 36$900 pela verba do art. 1.º § 1.º n. 43 do orçamento vigente, e 28$300 pelo referido artigo e paragrapho.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 22 de Junho de 1900.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento das passagens concedidas em seus carros, durante os mezes de Janeiro, Fevereiro e Março do corrente anno, por conta deste Estado, como consta das contas annexas e documentos comprobatorios, na importancia liquida de 3:189$700. — Pague-se a quantia de 704$300 e escripture-se a de 1:138$800, visto achar-se esgotado a verba por onde devia correr a despeza.

Joaquim José dos Santos, vulgo Joaquim Cahú, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena. — Informe o Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de S. Lourenço da Matta mandando juntar a certidão do processo e da data da prisão.

Joaquim Lopes de Siqueira, 2º sargento do corpo de policia urbana, pedindo pagamento da quantia de 42$550, que despendeu com o fornecimento de agua e luz a 3 praças do destacamento do districto da Torre, a contar de 1º de Janeiro a 30 de Abril do corrente anno. — Deferido nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio José Ferreira, conhecido por Antonio Victoria, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade. — Informe o Sr. Dr. Chefe de Policia.

Manoel Gomes Pimentel, 2º sargento e commandante do destacamento de policia da cidade de Taquaretinga, pedindo pagamento da quantia de 63$400, que despendeu com o fornecimento de luz e agua á respectiva cadeia, a contar de 1 de Novembro do anno passado a 21 de Abril do corrente anno. — Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Abaixo assignados, estudantes da Escola de Engenharia deste Estado, pedindo que mande revigorar o regulamento de 7 de Fevereiro de 1893 daquella Escola. — Deferido por portaria de hoje.

O porteiro,
C. Moraes.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 23 de Junho de 1900

Guimarães Valente. — Em face das disposições regulamentares em vigor e informações annexas, não constando do conhecimento da carga do vapor Aguamará nota alguma de baldiação e do manifesto do vapor nacional Itaemá, entrado em 3 do corrente a remessa de oitocentos e noventa e seis saccas com farinha de mandioca á consignação dos peticionarios, a isenção dos direitos de exportação só póde ser concedido para cento e vinte saccas marca G, desembarcadas do vapor Itapary, conforme a conferencia de descarga e para as mil saccas com a marca acima, vindas no vapor Itayá a que se referem as guias de deposito.

Lemos & C. — Informe a 1ª secção.

Ernestina de Vasconcellos Santos. — Informe a 2ª secção.

Guilhermina Boa-Vista Maia. — Certifique-se.

João Francelino Domingos Correia, Rosa Maria dos Prazeres Souza, Cosme Oliveira, Chas D Clume, Elydia Martha Encarnação. — A' 1ª secção

Thereza Maria de Jesus Seixas. — Deferido com relação ao exercicio de 1899 a 1900 em vista da informação.

Dia 25

Paulo Nicoláu Matheus, João de Oliveira Saraiva — Informe a 1ª secção.

Thomé Rodrigues da Cunha. — Requeira ao Thesouro.

José Augusto Russell. — A' 2ª secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 23 de Junho de 1900

Henrique de Moraes Campello de Castro, pedindo para se mandar verificar pelo Dr. Commissario, se a casa n. 34 da rua Barão de S. Borja está ou não em condições de ser habilitada. — Em vista da informação do Dr. Auxiliar, póde ser o predio habilitado.

Manoel Fernandes Velloso, requerendo dispensa de multas que lhe sejam impostas por demora de collocação de pias nos predios ns. 30, 32 e 34 da rua da Paz, Freguezia de Santo Antonio. — Satisfaça a exigencia do Dr. Auxiliar desta Inspectoria.

Manoel José Vieira, requerendo para não cumprir as medidas sanitarias, referentes á casa n. 1, da rua Agostinho Bezerra, visto que por Edital da municipalidade, segundo o estado da casa, tem de ser demolida. — Deferido.

O amanuense,
J. Campos.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção — N. 133 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 25 de Junho de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 21

A' minha ordem, Manoel Ignacio de Souza, conhecido por «Manoel Raposo» e Antonio Vicente Salgado, vindos da Gloria do Goytá, como criminosos.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Bento José Campello, como desordeiro.

— No dia 24 não foi individuo algum recolhido áquelle estabelecimento.

— Communicou-me o subdelegado do Recife que hontem na rua do Cordonia d'aquella freguezia, o individuo de nome Francelino Correia da Silva, armado de faca de ponta assassinou a Macario Ferreira de Souza.

A mesma autoridade logo que teve conhecimento do facto fez transportar para o Necroterio afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado, procedendo as diligencias da lei contra o criminoso que logrou evadir-se.

— Pelo delegado de policia de Jaboatão me foi participado que, ante-hontem no Lote 22 da colonia Progresso d'aquelle municipio, tendo Domingos de tal, a pedido de Manoel José soltado um buscapé nas proximidades da casa em que residia o ultimo succedeu penetrar o referido buscapé em casa do mesmo José Manoel onde se achavam dois barris com polvora havendo grande explosão que, não só extinguio completamente a alludida casa como tambem duas que lhes ficaram contiguas e as pessoas que n'ella existiam sendo o dito Manoel José e sua mulher Francisca Lins Wanderley e mais quatro crianças.

A referida autoridade procedeu sobre o facto as diligencias de conformidade com a lei, tendo chegado a evidencia de que o mesmo fôra casual.

— No dia 16 deste mez o delegado de policia de Gravatá fez recolher á cadeia daquella localidade o individuo de nome Francisco Antonio de Lima, como criminoso de morte em Bezerros.

— N'esta data foram remettidas ao Dr. 1º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 5º districto criminal as diligencias procedidas contra Justino Gomes por crime de furto.

Saude e Fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves de Mello.

Lei n. 456

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder ao major Manoel Gonçalves de Siqueira, escrivão geral do municipio de Canhotinho, um anno de licença para tratar de negocios de seu interesse particular.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 21 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques, Presidente.
Manoel Caldas Barreto, 1.º Secretario.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo, 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Lei n. 457

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder a João Gostou, Tabellião Publico do Municipio de Escada um anno de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 21 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques, Presidente.
Manoel Caldas Barretto, 1.º Secretario.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo, 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Lei n. 458

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder seis mezes de licença com o respectivo ordenado ao 1º official da Secretaria da Justiça, Fabricio Ochôa, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 21 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques, Presidente.
Manoel Caldas Barretto, 1.º Secretario.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo, 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Lei n. 459

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a jubilar com os vencimentos que actualmente percebe, a professora publica estadoal Thereza Alexandrina de Barros Mello, visto contar mais de trinta annos de effectivo exercicio e ter-se invalidado no serviço do magisterio, sendo levado em conta o tempo em que a mesma professora esteve em disponibilidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques, Presidente.
Manoel Caldas Barretto, 1.º Secretario.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo, 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Lei n. 460

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º Fica autorisado o Governador do Estado a abrir um credito supplementar de dez contos de réis á verba consignada no art. 1.º § 1.º n. 57 do orçamento vigente; — outro de igual quantia (10:000$000) para pagamento dos vencimentos dos empregados nomeados para os lugares ultimamente creados na Secretaria da Camara dos Deputados; — e outro finalmente de 2:159$160 afim de completar o necessario credito para o pagamento dos vencimentos dos empregados da Junta Commercial.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques, Presidente.
Manoel Caldas Barretto, 1.º Secretario.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo, 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Lei n. 461

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a abrir o credito necessario para a construcção ou acquisição de um predio que sirva para cadeia e trabalhos do Jury na cidade de Iguarassú.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 22 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques, Presidente.
Manoel Caldas Barretto, 1.º Secretario.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo, 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Lei n. 462

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º E' declarado feriado do Estado o dia 10 de Novembro, em commemoração ao primeiro grito republicano levantado na Camara de Olinda em 1710 por Bernardo Vieira de Mello.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 22 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques, Presidente.
Manoel Caldas Barretto, 1.º Secretario.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo, 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Lei n. 463

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º As municipalidades não poderão lançar impostos sobre a cultura da maniçoba bem como a borracha della extrahida.

Art. 2.º O Governador do Estado fica autorisado a pagar o premio de um conto de réis (1:000$000) a todo o agricultor que provar possuir cinco mil pés de maniçoba produzindo borracha.

Art. 3.º A prova de que trata o artigo antecedente, consistirá em justificação produzida pelo agricultor perante o Juiz de Direito ou municipal com assistencia do Promotor Publico e do Collector Estadoal.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 22 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques, Presidente.
Manoel Caldas Barretto, 1.º Secretario.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo, 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Lei n. 464

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a dispender a quantia necessaria com a construcção de uma cadeia e uma ponte na villa de Correntes, sendo a ponte sobre o rio Mandahú.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 22 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques, Presidente.
Manoel Caldas Barretto, 1.º Secretario.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo, 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

A sessão do dia foi presidida pelos Srs. Manoel de Queiroz e Rosa e Silva.

No expediente leu-se um telegramma do governador do Piauhy communicando ter a assembléa estadoal proclamado governador e vice-governador os Srs. Arlindo Fragoso e Thomaz Ribeiro de Oliveira Costa.

Passou-se á ordem do dia:

Votação do projecto disposto sobre vencimentos e vantagens aos operarios.

Foi approvado o parecer da commissão de justiça opinando pela approvação do veto do prefeito á resolução do Conselho que concede a diversos cidadãos permissão para construirem uma linha ferrea-carril entre os largos de Pastha e Benfica.

Levantou-se a sessão.

— Presidio a sessão de 9 do corrente o Sr. Manoel de Queiroz.

Não houve parecer.

Sobre a acta fallou o Sr. Thomaz Delphino.

Em seguida levantou-se a sessão, reunindo-se os Srs. Senadores nas commissões.

— Sob a presidencia do Sr. Rosa e Silva, sendo comparecido 38 senadores, abrindo-se a sessão do dia 11, e foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Moraes e Barros pedio logo a palavra para responder a um artigo publicado na imprensa pelo Sr. Andrade Figueira.

Contestando affirmações desse artigo, o orador declara que é inexacto que a immigração para o Estado de S. Paulo houvesse diminuido e que a União tivesse indemnisado o Estado das despezas feitas com o serviço de introducção de immigrantes.

Passando-se á ordem do dia, são approvados os pareceres da commissão de marinha e guerra, prohibindo aos civis o uso dos botões semelhantes aos do exercito; e o da commissão de justiça e legislação [illegible] o veto do prefeito relativo aos alumnos da Escola Normal.

Levantou-se depois a sessão, ficando marcada para a ordem do dia seguinte o parecer n. 33 da commissão de finanças sobre a representação do Centro Cearense, relativamente á Ceará.

— Presidindo o Sr. Manoel de Queiroz, abrio-se á hora regimental a sessão de 13.

O expediente constou de um telegramma do Sr. Euclides Malta communicando que assumio o governo do Estado de Alagoas, e de um officio em que o governador do Parahyba envia um exemplar da mensagem apresentada á assembléa legislativa do Estado.

Na ordem do dia foi encerrada sem debate a discussão unica do parecer n. 33, de 1900, da commissão de finanças, opinando que seja archivada a representação que a associação Centro Cearense, com séde nesta capital, pede a intervenção federal para debellar o flagello que devasta o Estado do Ceará.

Em seguida levantou-se a sessão.

A ordem do dia seguinte é votação do mesmo parecer n. 33 de 1900.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Presidio a sessão do dia 6 o Sr. Vaz de Mello, sendo a acta da anterior lida e approvada. Depois da leitura do expediente, o Sr. [illegible] do Nascimento, que tratou da reivindicação [illegible] do recinto de alguns deputados, [illegible] que os que hontem inauguraram este procedimento, o mesmo fizeram na sessão do anno passado, quando se tratou de eleger a mesa.

O Sr. Seabra, em explicação pessoal, responde ao Sr. Cassiano do Nascimento.

Fallaram depois sobre o mesmo assumpto os Srs. Barbosa Lima e Rodolpho Paixão.

— Presidio a sessão de 9 o Sr. Vaz de Mello, sendo a acta da anterior lida e approvada sem debate.

O Sr. presidente declarou que não podia ser attendido o pedido ante-hontem feito pelo Sr. Barbosa Lima, relativamente á separação de disposições permanentes incluidas no projecto que fixa a força naval para o proximo exercicio de 1901.

Respondeu o Sr. Barbosa Lima.

O Sr. Germano Hasslocher fundamentou um projecto consignando ao Dr. Chapot Prévost a subvenção de 40:000$, afim de que o mesmo doutor possa representar o Brazil no Congresso de Cirurgia a reunir-se em Agosto proximo em Pariz e expor a operação que recentemente fez nas meninas xiphopagas.

Esse projecto tem 123 assignaturas.

O Sr. José Bonifacio pedio que, commemorando a data 11 de Junho, seja dado para a ordem do dia de amanhã o projecto que determina a creação de um monumento ao almirante Barroso em uma das praças desta capital.

Passou-se á ordem do dia.

Foi approvado o voto em separado reconhecendo deputados pelo 2º districto do Estado do Rio de Janeiro os Srs. Nilo Peçanha, barão de Miracema, Silva Castro e Alves de Britto, todos governistas do Estado.

A votação foi nominal, tendo o voto em separado a seu favor 83 votos e contra 53.

Fallaram sobre o parecer do Estado da Parahyba os Srs. Eloy de Souza e Adolpho Gordo.

A votação deste parecer será feita amanhã.

— Apenas aberta a sessão de 11, o Sr. Augusto Severo requereu que fosse lançada na acta um voto de saudade e de gratidão aos heroes marinheiros que succumbiram no combate do Riachuelo.

Depois, na hora do expediente, o Sr. Esmeraldino Bandeira justificou projecto modificando disposições processuaes da justiça federal.

Annunciada a ordem do dia, o Sr. Araujo Góes requereu que a votação sobre as eleições da Parahyba fosse nominal.

A Camara concordou e o resultado foi o seguinte:

93 Votos contra 41 reconheceram deputados os cinco candidatos da opposição Srs. [illegible] Filho, Trindade, João Neiva, Silva Mariz e Camillo Hollanda, tomando assento os dois primeiros e o ultimo.

Sem debate ficou encerrada 1.ª discussão do projecto n. 19, autorisando o governo a fazer as necessarias operações de credito para levantar na praça Onze de Junho um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da batalha naval do Riachuelo.

Sobre o projecto que autoriza o governo a dentro do actual exercicio, fazer as operações de credito para dar execução ás sentenças da justiça federal passadas em julgado, mediante accordo com os respectivos credores sobre o quantum a liquidar, oraram os Srs. Germano Hasslocher e Elias Fausto.

O Sr. Hasslocker produzio um discurso interessantissimo, occupando-se das sentenças federaes nos Estados e prendendo a attenção dos collegas, que o applaudiram.

Encerrada esta discussão, o Sr. Carlos Cavalcanti justificou uma emenda ao que manda comprehender na disposição do art. 7.º da lei n. 560 de 31 de Dezembro de 1898 os lentes e professores das escolas militares, cujas cadeiras foram extinctas pelo regulamento de 11 de Abril do mesmo anno, pagando-se-lhes os respectivos vencimentos integraes desde a data em que foram declarados em disponibilidade.

O Sr. Barbosa Lima requereu que projecto e emenda voltassem á commissão.

Esta discussão (2ª) tambem ficou encerrada, bem como, sem debate algum: a 1.ª do projecto determinando que o tempo em que os medicos de 2ª classe do corpo de saude servirem nos lugares de chefes de clinica do Hospital de Marinha seja computado como se esses facultativos exercessem os lugares de chefes de saude de forças navaes; e a 3ª do credito extraordinario de 3:350$ para pagar ao capitão reformado do exercito Carlos Augusto Ferreira de Assumpção a diaria que lhe competia de 1 de Julho de 1891 a 30 de Abril de 1896 como inspector da 1.ª classe da Repartição dos Telegraphos.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente declarou que somente a 14, quinta-feira, haverá sessão, porquanto a mesa resolveu da directoria de saude publica a desinfecção do edificio e recebeu officio declarando serem necessarios dois dias para o completo expurgo.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

— Na sessão do 14, depois da leitura do expediente, o Sr. Presidente nomeou o Sr. Nelson de Vasconcellos para substituir o Sr. Julio do Brazil na commissão de marinha e guerra.

O Sr. Sá Soares Neiva reconhecido deputado pela Parahyba tomou assento.

Os Srs. Aureliano Barbosa, Alfredo Varella e Barbosa Lima apresentaram projecto do 1º, sendo o do Sr. Alfredo Varella o seguinte, estabelecendo regras para a adopção do projecto do codigo civil.

« O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º No exame, discussão e votação do projecto do codigo civil, e emenda do governo organisado pelo Dr. Clovis Bevilaqua, observar-se-hão as regras adiante estabelecidas:

Paragrapho unico. Impresso e distribuido, iniciar-se-a discussão do projecto dentro de um anno.

Art. 2.º No interregno, o governo fará profusa distribuição de exemplares do projecto, com a respectiva introducção ou exposição de motivos, enviando a todas as municipalidades da Republica e aos cidadãos que os solicitarem.

§ 1.º O chefes dos governos municipaes tornarão publico, por editaes, a recepção do projecto, convidando os municipes a formularem as emendas e observações que julguem convenientes.

§ 2.º Seis mezes após a publicação dos editaes, serão transmittidas ao governo da Republica, pelas autoridades locaes, as emendas e observações apresentadas.

§ 3.º Examinando-as detidamente, o governo incorporará ao projecto aquellas que julgue procedentes ou o mostrará inalteravel.

§ 4.º Em ambos os casos do paragrapho antecedente, será o projecto enviado de novo á Camara com as emendas não incorporadas, em appenso.

X

Art. 3.º Decorrido o prazo do art. 1º, o presidente da Camara declarará que, estando distribuido, ficará sobre a mesa, afim de receber emendas, durante sete dias, terminados os quaes o projecto com essas emendas e as de que reza o artigo anterior § 4º, será remettido á commissão respectiva para dar seu parecer, dentro do prazo de um mez, ouvido o autor do projecto.

Paragrapho unico. Apresentado o parecer á mesa, irá logo a imprimir e, distribuido, será a Camara convocada a reunir-se em commissão geral para julgar do parecer, podendo tomar parte no debate o autor do projecto ou outro qualquer jurisconsulto que o requeira á mesa ou esta convide.

Art. 4.º Encerrados os trabalhos da commissão geral, será lavrado o parecer definitivo e presente á Camara na sessão immediata, passando por uma só discussão e votação, apenas por titulos, no decurso das quaes a mesa não poderá acceitar emendas.

Art. 5.º Ao proceder á redacção final do codigo civil, conforme o vencido, a respectiva commissão ouvirá o autor do mesmo.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario — Alfredo Varella — Barbosa Lima — Aureliano Barbosa — Cassiano Nascimento — Soares dos Santos ».

O projecto ficou sobre a mesa para ser julgado objecto de deliberação quando houver numero.

Na ordem do dia não houve numero para as votações.

EXTERIOR

EUROPA

PORTUGAL

No dia 7 do corrente foi destribuida na Camara dos deputados o parecer da commissão especial relativo ás formas constitucionaes.

Para maior esclarecimento dos nossos leitores damos na integra o projecto com as modificações que a commissão entendeu introduzir-lhe:

Artigo 1.º A camara dos pares é composta de pares vitalicios sem numero fixo, nomeados pelo rei, de pares por direito proprio e de pares electivos.

§ 1.º Terão tambem ingresso n'esta camara, como pares vitalicios, os immediatos successores dos pares fallecidos anteriormente á publicação da lei de 21 de Julho de 1885, e pos que, á mesma data, tinham assento na camara por direito hereditario ou nomeação regia.

§ 2.º Não póde ser admittido a tomar assento na camara por direito hereditario, quem não prove que tem quarenta annos de edade e reune as condições da lei de 3 de Maio de 1878.

Art. 2.º A nomeação de par pelo rei não é limitada a determinadas categorias, mas só poderá recahir em cidadãos que, tendo quarenta annos de edade e os mais requisitos exigidos no art. 4.º da lei de 3 de Maio de 1878, se recommendem por eminentes serviços prestados ao estado, pelo seu distincto merecimento scientifico, litterario ou artistico, ou pelo elevado rendimento da fortuna propria, deduzido da importancia das contribuições predial ou industrial, ou de rendimento, que tiverem pago nos ultimos tres annos.

§ unico. O diploma da nomeação mencionará sempre, determinadamente, os titulos que serviram de fundamento á escolha do par nomeado.

Art. 3.º São pares por direito proprio, além dos designados no art. 40.º da carta constitucional e no § 2.º do art. 6.º da lei de 21 de Julho de 1885.

1.º Os presidentes da camara dos deputados, depois de terem exercido as funcções em tres sessões legislativas ordinarias;

2.º Os presidentes do supremo tribunal de justiça, do supremo tribunal administrativo, do tribunal superior de guerra e marinha, do tribunal de contas;

3.º O procurador geral da corôa e fazenda;

4.º O major general da armada;

5.º O general commandante da 1ª divisão militar.

§ unico. O direito ao pariato, o que se referem os numeros 2. a 5.º d'este artigo, cessa com o exercicio dos cargos que está annexo

Art. 4.º A parte electiva da camara dos pares comprehenderá somente pares eleitos pelos estabelecimentos scientificos em numero de oito.

§ unico. Uma lei especial regulará a fórma da eleição a que se refere este artigo, os casos de inelegibilidade para o pariato electivo assim como os de incompatibilidade de todos os pares do reino.

Por este e pelos artigos antecedentes, ficam revogados o artigo 6.º e §§ 3.º, 5.º e 5.º e o § 1.º do artigo 7.º da lei de 21 de Julho de 1885 e o artigo 1.º e §§ e 1.º e 2.º, artigo 2.º e §§ 1.º, 2.º e 3.º, artigo 3.º e § unico, e o § 1.º do artigo 6.º da lei de 3 de Abril de 1896.

Art. 5.º As leis da receita e despeza, e as que fixam as forças de mar e terra e os contingentes de recrutamento da força publica, vigoram apenas por um anno.

§ unico. As côrtes reunem-se no dia 1 de Junho, independentemente de convocação, quando não tenham sido convocadas e reunidas até ao fim do penultimo mez do anno economico, para a votação das leis referidas n'este artigo.

Fica por esta fórma alterado o artigo 7.º da lei de 3 de Abril de 1896.

Art. 6.º Se o Rei, por causa physica ou moral, evidentemente reconhecida pela pluralidade de cada uma das camaras das côrtes, se impossibilitar para governar, em seu logar governará, como Regente, o Principe Real, se fôr maior de dezoito annos.

Em caso contrario, observar-se-ha, durante a menoridade do Principe Real, o disposto nos arts. 92 e 94 da carta constitucional.

§ unico. Quando as côrtes não estiverem reunidas, será feita convocação pelos presidentes das duas camaras, precedendo representação fundamentada do conselho de ministros.

Por esta fórma fica substituido o artigo 36 da carta constitucional.

Art. 7.º No exercicio do poder moderador, e com a responsabilidade dos seus ministros, o rei proroga ou adia as côrtes geraes, e dissolve a camara dos deputados e a parte electiva da camara dos pares, conjuncta ou separadamente, quando o haja por conveniente á salvação do estado, e sem prejuizo do disposto no § unico do art. 5.º; mas decretada a dissolução, as novas côrtes serão convocadas e reunidas dentro de tres mezes, e não haverá outra dissolução sem que tenha passado uma sessão de igual periodo de tempo.

Foi assim revogado o § 2.º do art. 6.º da lei de 3 de Abril de 1896.

Art. 8.º Levantando-se conflicto entre os corpos legislativos acerca da approvação de qualquer projecto de lei, seguir-se-ha o determinado no art. [illegible] da carta constitucional e disposições correlativas.

Fica deste modo revogado o art. 5.º e seus paragraphos da lei de 3 de Abril de 1896.

Art. 9.º A regencia do reino, no caso de ausencia do rei, só se estabelecerá quando a demora seja por tempo excedente a 10 dias. Sendo por menos tempo, continuará o rei exercendo pessoalmente o governo da nação, como se não houvera saido do reino.

Art. 10 Na discussão dos projectos [illegible]

ILEGÍVEL

... da carta constitucional.

Fica assim revogado o art. 4º da lei de 26 de Abril de 1896.

Art. 11 Os tribunaes não podem applicar decretos, regulamentos, instrucções ou quaesquer deliberações do governo, autoridades, corpos e corporações administrativas, contrarios ás leis constitucionaes ou ordinarias.

Fica por esta forma addicionado o art. 119 da carta constitucional.

Art. 12 As providencias legislativas, decretadas pelo governo ou pelos governadores geraes das provincias ultramarinas, no uso da faculdade que lhes é concedida pelo art. 15 do acto addicional de 5 de julho de 1852, serão sempre submettidas ás côrtes logo que estas se reunam, para serem expressamente confirmadas, rejeitadas ou modificadas.

§ unico. As providencias referidas neste artigo deixarão de ter força de lei se as côrtes não tomarem deliberação a este respeito dentro do periodo de um anno, contado da data dos respectivos decretos.

Fica assim substituido o § 3º do art. 15 do acto addicional de 5 de Julho de 1852.

Art. 13 A determinação dos direitos politicos que devem pertencer aos cidadãos das provincias ultramarinas, e a fórma do seu exercicio, passam ser regulados pelas côrtes em legislatura ordinaria.

Fica alterado por esta forma o art. 144 da carta constitucional.

— Sob a presidencia do rei reunio-se no paço das Necessidades pela tarde do 7, o conselho de Estado, afim de tratar de varias leis submettidas á sancção regia e da prorogação das côrtes, sendo presentes á sessão os Srs. conselheiros José Luciano, Hintze Ribeiro, Veiga Beirão, João Franco, conde de S. Januario, conde de Valbom, conde de Ficalho, Antonio Emilio de Sá Brandão e Baptista de Andrade.

Nos corredores da camara dos deputados dizia-se no mesmo dia, que a respeito da prorogação das côrtes o conselheiro Hintze Ribeiro declarara que não tinha duvida em a votar, se se estabelecesse um praso certo, com o fim de discutir o orçamento do estado ou outro qualquer projecto inadiavel; mas que se a prorogação fosse para se discutirem as reformas politicas na presente sessão elle votaria contra, visto que o partido regenerador, a que preside, é incompativel com a reforma constitucional.

Mas se contava que o Sr. conselheiro João Franco fora de opinião que, a persistir o governo na idéa de discutir agora as reformas politicas, poder-se-hia em poucos dias encerrar os debates, reservando-se a votação para o começo do anno proximo.

Dos restantes conselheiros de estado, accrescentava-se: que o Sr. Conde de Valbom era de opinião que se discutissem o orçamento da reforma constitucional, mas desejaria que a prorogação das côrtes fosse por pouco tempo, que o Sr. almirante Baptista de Andrade mostrara ura certos menudres em que se reformasse a carta constitucional, que o Sr. conselheiro Sá Brandão não se oppunha á discussão das reformas politicas, e era egualmente de parecer que as camaras não deviam estar abertas ainda por um mez; finalmente que o Sr. conde de Ficalho depois de felicitar vivamente o Sr. Presidente do conselho pelo seu restabelecimento, acudou nas idéas emittidas pelos diversos conselheiros que o tinha antecedido no uso da palavra.

O Sr. presidente do conselho pedio a prorogação até o dia 12 do proximo mez de Julho, o que, afinal, foi concedido pelo rei.

A favor do pedido da prorogação até essa epocha votaram os Srs. conselheiros José Luciano, Veiga Beirão e conde de S. Januario; e contra os restantes seis conselheiros de estado que compareceram na reunião.

— A' 29 de Maio ultimo foi assignado no gabinete do Sr. ministro da fazenda, o contracto do emprestimo contrahido pelo governo, intermedio da Companhia dos Tabacos de Portugal, para pagamento da indemnização imposta pelo tribunal de Berne, representando no acto da assignatura, a Companhia dos Tabacos o Sr. Francisco Isidoro Vianna.

A caução dada pelo governo ao emprestimo são as 74.000 obrigações do caminho de ferro, sobre que a Companhia dos Tabacos, ou qualquer outra entidade, não tem opção.

O encargo do juro para o governo é de 6%; e as clausulas são as mesmas já designadas, sem alteração alguma.

A' assignatura do contracto esteve tambem presente o Sr. conselheiro Perestrello.

— Deve realisar-se proximamente as conferencias de varios africanistas com o deputado Francisco José Macedo, no intuito de se estudarem as bases de um projecto que tem por fim dar mais ampla expansão e entrada os nossos vinhos na Africa do Sul.

Parece que um dos alvitres propostos por um dos conferentes é pedir que, no futuro projecto, seja estabelecida a clausula de que, nos contractos dos serviçaes negros para os trabalhos das minas no Transvaal, no seu salario, se inclua diariamente uma ração de vinho, prohibindo-se lhes o uso de bebidas espirituosas, facto que daria um grande consumo de litros de vinho.

Outro alvitre é pedir a diminuição de preço nas tarifas do nosso caminho de ferro para o Transvaal, de fórma que o preço do transporte dos nossos vinhos, quando expedidos para aquella colonia, seja muito inferior ao que se consigne para os vinhos italianos e hespanhóes.

Lembra-se tambem a conveniencia do governo, em quaesquer contractos de navegação para a costa oriental, que, de futuro, venham a effectuar-se, impôr como clausula que os vinhos portuguezes paguem muito menos frete que os de qualquer outra nação que sejam exportados para o ultramar.

Por ultimo, a necessidade de uma lei repressiva contra a venda de bebidas alcoolicas aos pretos, impondo multas pesadas aos contraventores, permittindo-se lhes apenas a venda de vinhos, em substituição daquellas.

— O Sr. Teixeira Bastos vai pouco a pouco recuperando as suas depauperadas forças.

Já partio elle para Queluz, onde, por conselho do medico, vai vêr se a impertinente febre lhe desapparece, para depois ir até á praia de Ancora, no costume dos annos anteriores.

— Occupando-se da secção de Bellas Artes portugueza, na Exposição de Pariz, faz Xavier de Carvalho para o «Seculo» a seguinte resenha em data de 31 do passado:

Que progresso enorme desde 1889, é forçoso confessal-o! Ha dez annos, os artistas portuguezes apenas occupavam uma parede da sala internacional, e hoje apresentam-se brilhantemente em tres salas, notando-se aqui e alli telas do mais alto valor que nos não envergonham cá fóra.

O «Seculo» não é uma folha litteraria, escripta só para os raros da «elite»,—é um jornal para o publico.

Por isso não nos vamos alongar em «tirades» preciosas de critica, com ares hieraticos e pontifices.

Apenas daremos um resumo,—mas completo do que são as tres bellas salas da pintura portugueza, no «Grand Palais».

Primeiro que tudo, os nossos louvores a Antonio Arroyo, que tão intelligentemente soube triumphar de tantos e tantos embaraços da ultima hora.

Este distincto critico, um dos nossos escriptores mais competentes em materia de bellas-artes, comprovou, na installação das tres salas, que possuia um superior criterio e que era um trabalhador dedicado, serio e audaz.

O Sr. Arroyo quando chegou a Pariz o que encontrou? quasi um cubiculo onde teria que metter cem quadros, quando não havia espaço para trinta.

Graças aos seus esforços, auxiliado por Pigassou, por Souza Pinto, pelo dois Teixeira Lopes, pôde levar a cabo a sua tarefa, obtendo maior local, no que prestou um grande serviço aos artistas portuguezes. Do canto em que se encontrava a nossa secção, imitando o exemplo do supremo Architecto, fez um mundo.

Ai de nós, todos e de todos os artistas em particular se o Sr. Antonio Arroyo não tivesse vindo dirigir com tanto acerto, tino e intelligencia a secção de bellas artes.

As nossas salas de pintura acham-se no fol do caso, quasi ao nivel da exposição de ...

Temos aos lados as secções de bellas-artes da Russia, da Noruega e da Hollanda.

E podemos affirmar, sem ridiculo chauvinismo, que os nossos artistas nada soffrem por estarem cercados com a representação de povos eminentemente educados e com antigas tradições artisticas, como por exemplo a Hollanda.

... D. Carlos expõe ... pastel que é «O levantar das redes», estudo de pesca do ... nas costas do Algarve.

Como se trata do chefe d'estado, o quadro foi collocado num logar de honra, dentro d'um caixilho magnifico.

O soberano portuguez é, como sabem, um bom artista, e o pastel em questão está excellentemente tratado. E' o melhor de toda a nossa secção.

Columbano Bordallo Pinheiro, o artista tão original, que procura sempre interpretar nas suas telas a alma dos personagens e das cousas, lembrando na *maneira* os mestres hespanhoes ou o saudo Ribot, expõe o Santo Antonio de Lisbôa, e ... retratos do actor Taborda e João Rosa, e um ... de pequenos retratos de conde d'Assis, ... Queiroz, João Barreira, Trindade Coelho e Henrique de Vasconcellos.

A senhora D. Maria Augusta ... segue de perto a *maneira* de Columbano, que parece conformar-se com ...

A sua pintura sobre ... rosas e flores perfeitas, é digna de nota.

Souza Pinto, o admiravel artista que Pariz tanto admira, expõe uma serie de esplendidas telas, muitas das quaes ou quasi todas já conhecemos, porque foram expostas nos salões passados: «Janela da Gaitasta, Nuvens, ... Caça, ... A' ... da lavoura, a Forja, a Volta das ..., o Sadio em Viarella, os ... e Sorff.»

... é um ... que se comprehende que tão fino ... foi feito.

Salgado, um dos nossos maiores artistas, apresenta-se com a famosa tela «Vasco da Gama», ahi bem conhecida e apreciada, e uma serie admiravel de retratos, muitos dos quaes já aqui estiveram expostos no *Salon*.

Malhôa, um artista portuguez que não é inferior aos melhores artistas da França latina e da Inglaterra moderna, expõe: «Os poteiras. Um universitario. Ao vir passar o ... a ... retrato, as padeiras e a soberba tela: a «Roupa a enxugar», cheia de sol, d'ar e de vida.

Arthur Loureiro, que vive agora em Melbourne, na Australia, um pintor que teve já tanto renome e que é ainda um artista d'alto valor, apresenta a «Visão de S. Estanislau Kostka», de um colorido extranho e phantastico.

As telas de Arthur Prat e Kell são verdadeiramente encantadoras, d'uma poesia doce e humana: a obra d'um artista que sente e de futuro.

Julio Ramos, um discipulo de Benjamin Constant, um dos melhores artistas do Porto, expõe «Toilette du matin». E' cole buissonnière, Crepuscule. Rentré des oiseaux e Effet du couchant.

Adolpho Rodrigues, um pintor todo moderno, um artista que promette muito, cheio de originalidade e de vida expõe: Garleuses, Sebastiens bretons, Paysages e a Juventude, a que sua esposa, uma gentilissima portugueza, lhe servio de modelo.

Carlos Reis, que é tambem um dos nossos melhores paysagistas, discipulo e poderia nos mesmo accrescentar um continuador da obra de Silva Porto, expõe: a «Manhã em Clamart. No prado, o Outomno, Pôr do sol e tres retratos.»

Condeixa expõe dois retratos e o seu celebre e esplendido quadro: «Vasco da Gama deante do Samorim de Calicut.»

Magnificas as tres telas de Candido da Cunha: dolmens, papoilas e o Viatico, (effeito de noite).

José de Brito, um admiravel artista, discipulo do grande Jean Paul Laurens, apresenta-nos a grande tela: «Martyr do fanatismo, a Fabula e a verdade» e um retrato.»

Entre o grupo das damas que expõem devemos destacar a Sra. Condessa do Alto Mearim, que expõe o esplendido pastel «Soeur Marianne» e os tres bellos quadros a «Bistia, Poveraitas e um retrato de velho, que lembra a tela dos grandes mestres de velha Flandes.

A sua filha, mademoiselle Maria Luiza, discipula de Malhôa, dotada de tanta aptidão e de um verdadeiro sentimento de artista, apresenta dois lindos pasteis: e ... do Minho» e uma cabeça de preta ... e dedicada Eva.

A irmã da senhora condessa do Alto Mearim, a senhora viscondessa de Sistello, admiravel familia d'artistas, expõe, sob o pseudonymo Rio, quatro telas cheias de sentimento como esse triste «Fim d'uma ...ana, a Rosa de Natal, a Bella cabeça de ... e o Anniversario, que por signal ... mal collocado, perdendo bastante por falta de luz.

As outras damas que expõem são: D. Branca d'Assis, D. Laura Sauvinet Bandeira e D. Emilia Santos Braga. «A mãe ...» de D. Branca d'Assis, é digno de menção.

Carneiro Junior, um artista novo e de muito futuro, expõe dois retratos e duas telas: o «Amor e a Fonte do Bem». O artista inspirou-se na *maneira* do genial Puvis de Chavannes.

O «tambor d'infantaria», de Arthur Ribeiro; a «Recolta Na mies», de Tarquato Pinheiro; a «Devoção», de Eduardo ...; as tres interessantes telas de Almeida Silva, os quadros de D. Laura Santos, D. Virginia Santos e D. Maria Santos, tres damas de Lisbôa, completam a nossa secção de pintura.

Na parte de gravuras e lithographia expõe Lucien Liltman, Maso. Diogo ... Silva.

Temos esquecendo uma bella tela do Sr. Dominguez.

Com respeito á esculptura:

Teixeira Lopes, esse genial artista obteve com o «Santo Isidoro de Servilha» um grande successo.

Mas o que dizer ao seu admiravel grupo a «Viuva», o bronze «Caim», o grupo em gesso, a «Caridade», as portas da Igreja da Candelaria, o monumento d'Oliveira Martins, que se encontra na avenida, proximo ... da ponte Alexandre; a cabeça de velha, o estudo de creança, etc.

Outro esculptor tambem notavel, o nosso Thomaz Costa, expõe a *Source*, esplendido marmore comprado por um amador rico do Alemtejo.

Francisco da Silva Gouveia, um esculptor portuguez que vai conquistando grande renome no meio artistico francez e discipulo querido do Injalbert, expõe: a «Besteira de Portugal», as «Primeiras Saudades», uma estatueta «A Californie» e um medalhão que é o retrato do correspondente do *Seculo* em Pariz, medalhão que já esteve exposto no *Salon* do anno passado.

Quirino Ribeiro, discipulo de Barras, um artista do maior valor e de larga e subtil inspiração, expõe: «Derniere pensée» e o baixo relevo em bronze: *Lisboa*.

Fernandes de Sá, outro artista todo moderno, expõe: «Trapeiro de ...» cabeça d'expressão, ...

José Joaquim Teixeira Lopes, o artista que todo o Porto conhece e admira, expõe varios medalhões e uma bella cabeça de ...

Convém não esquecer o busto exposto por Moreira Rato, o «Martyr» de Margrailes, a «Cabeça de garoto» por Lopes Junior, a medalha de Casimiro de Lima, o busto em bronze obra de Antonio Alves Pinto e as medalhas de Venancio Alves.

Na secção d'architectura:

Temos os excellentes projectos d'esse estudioso e brilhante Ventura Terra (Palacio de Justiça de Lisbôa e o monumento do Infante D. Henrique); o admiravel projecto de reconstrucção dos Jeronymos, pelo nosso Adães Bermudes, varios projectos architectonicos de Marques da Silva, um projecto de capella funeraria por Alvaro Alves, e outros projectos de Raul Lino da Silva.

— Faltam alli na nossa secção de bellas artes varios artistas, que lastimamos não ver representados e que deviam occupar um logar distincto como: Marques d'Oliveira, Raphael Bordallo Pinheiro, Jorge Colaço, Rodrigo Soares, Antonio Ribeiro, Julio Machado, João Vaz, Antonio Ramalho, Velloso, Augusto Pina, etc.

Mas, emfim, não obstante varias lacunas e a falta d'estes artistas, Portugal apresenta-se muito bem na actual exposição, demonstrando que é um paiz que possue um bello nucleo de artistas.

Assim houvesse tambem um bom nucleo de amadores e protectores intelligentes das bellas artes em Portugal!!

— Tanto no Porto como neste Lisbôa tem-se procedido ultimamente contra os jornaes com inusitado rigor, e uma vez por outra até com condemnavel arbitrio.

A reforma da lei de imprensa, feita pelo partido progressista, não quiz tirar á autoridade administrativa o direito de, sob pretextos vagos, apprehender os jornaes.

Combatemos, então, semelhante disposição, e aos ... de uma ... as ... autoridades nem sempre de animo sereno ...

... os argumentos ... que os jornaes do governo ...

A verdade é que a imprensa periodica continua sob a pressão asphyxiante, em grande parte por sua propria culpa; e isto porque o partidarismo póde mais, em muitos de seus membros, que a consciencia dos seus deveres de solidariedade!

No dia 6, foi apprehendida a «Vanguarda» por inserir uma mensagem da Liga Academica Republicana, relativa á guerra do Transwaal.

— Já deu entrada no ministerio da guerra o relatorio da commissão da presidencia do Sr. general João Eduardo de Brito, encarregada da escolha de uma nova arma portatil para o exercito.

Os modelos que obtiveram a approvação da commissão foram, como já dissemos, o Mauser mj 1898, apresentado pelo seu auctor, e um modelo modificado, já no recente anno na fabrica de Steyr.

Este ultimo teve em vista ... declaração e 4 ... em que ... modelo ...

A commissão foi nomeada em 11 de Outubro de 1898 e desde esse mez até agora procedeu a estudos e experiencias ... armas que lhe foram apresentadas por diversos fabricantes que desejavam fornecer ... para que o governo foi auctorisado.

No modelo de Steyr o systema de repetição é o Schönauer, que é excellente.

A arma d'este modelo é superior á do Mauser mj 1898, technica, tactica e balisticamente fallando.

O calibre é de 6,5 millimetros, a culatra é de um systema inteiramente novo, a qual ... ao percutor ...

O peso regula por 3.800 kilogrammas, ... o sabre-bayoneta é collocado por baixo do cano, o peso da bala é de 0,2 grammas e a velocidade inicial do projectil é de 725 metros por segundos.

E', como fica dito, uma arma de primeira ordem, e que, se fôr adquirida pelo Sr. ministro da guerra para uso do exercito, constituirá um bom armamento das tropas activas do exercito portuguez.

— Acabam de ser agraciados:

Commendadores da ordem de Christo: Barão H... Wilhelm von Koebelsdorff, coronel do regimento de fuzileiros da guarda allemã; conde de Sepulveda; secretario particular do presidente do conselho de ministros de Hespanha.

Commendadores da Conceição: coronel D. Alberto Moreira, chefe do corpo de policia de Madrid; visconde de Reis, subdito hespanhol.

Cavalheiros da Ordem da Torre e Espada: Francisco Pereira de Figueiredo, tenente de infanteria.

Cavalheiros de Christo: João Pedro Peixoto da Silva Bourbon, capitão de engenharia; D. Angel Soriano y Escudero, engenheiro hespanhol; D. Baltazar Blanco, conego da Sé de Pamplona; D. Sebastian Jover ..., medico hespanhol.

Cavalheiros da Conceição: Erich Benaventura Hans Emil von Sogwartzkoppen, tenente ajudante do regimento de fuzileiros da guarda allemã; Emilio Leopold Rentzinger, cidadão americano; Charles Grabowsky, subdito romano; D. Antonio Rodriguez Hernandez, official maior da universidade central de Madrid.

— No 28 do passado testemunhou-se em diversos pontos do reino o phenomeno do eclipse solar.

Foi no espectaculo grandioso e surprehendente, que movimentou toda a população.

O illustre astronomo francez Camillo Flammarion, que veio apreciar de Elvas o eclipse, publicou no «Imparcial», folha madrilena, as suas observações, das quaes extractamos os trechos seguintes:

«O primeiro periodo da occultação não offereceu nada particularmente digno de nota. Apenas, no momento em que mais da metade do disco solar ficou coberto pelo disco lunar, o phenomeno impressionou pela sua grandiosidade.

N'essa occasião, chamei a attenção de umas 30 pessoas, que se achavam junto de mim, sobre a proxima visibilidade das estrellas e mostrei no céo o logar que Venus devia occupar. Oito observadores ... immediatamente.

O bello planeta achava-se então no seu periodo maximo de esplendor.

Quando as tres quartas partes do sol foram eclipsadas, os pombos que tinham entrado na quinta esconderam-se n'um canto e ficaram ... immoveis.

O mesmo aconteceu com as gallinhas e com as crianças, que se achegaram ás mães.

As formigas, n'um jardim visinho, mostravam uma agitação extrema, desorientadas certamente no seu caminho.

O abaixamento de temperatura foi muito sensivel. A luz diminuio consideravelmente e tornou-se pallida, extranha, anormal. N'este momento examinámos os effeitos ... derradeiros ... do sol, sobre as côres do espectro solar.

Desappareceram completamente e successivamente a «violeta», o «anil» o «azul» e «verde».

As outras côres attenuaram-se muito com a escuridão, mas permaneceram visiveis. Convem notar que no estado normal das ..., isto é, todos os dias ao anoitecer, succede o contrario: a «violeta» é a ultima que fica visivel. Esta experiencia demonstra que a ultima luz emittida pelo sol eclipsado pertence aos raios menos refrangiveis, ás vibrações mais lentas, aos raios amarellos e roxos. ... augmento de atmosphera solar.

A totalidade começara; desapparecera o sol, o disco negro da lua cobria-o completamente, deixando transbordar de todo o seu contorno uma admiravel corôa de luz resplandecente.

Esta atmosphera coronal luminosa rodeava inteiramente o disco solar n'um espaço bastante regular, quasi igual a um terço da metade do seu ... solar.

Mas para além d'esta corôa estendia-se uma aureola, mais extensa mas menos luminosa, que ... para longe longe ... direcção da zona equatorial do sol. No alto do disco appareceu a ... Por baixo, esta aureola ... a sua parte direita acabava em ponta, ... longe ... a situação apparente de Mercurio que fulgurava como uma estrella de primeira grandeza.

Segundo as nossas previsões observamos sete ou oito estrellas, todas de primeira grandeza: «Venus, Mercurio, Sirius, Procyon, Capella, Rigel, Betelgeuse».

O eclipse não exerceu nenhuma impressão sobre as sensitivas, que não se fecharam.»

— O Sr. Dr. Manuel Pereira Dias, reitor da Universidade, que se acha em Lisboa occupando a sua cadeira de par do reino, recebeu do astronomo d'aquella escola ... o relatorio das observações feitas durante o eclipse.

Os ... de mathematica da Universidade tambem vão publicar um relatorio sobre o mesmo assumpto, do qual ... grande numero de exemplares serão offerecidos á Sociedade de Geographia.

— Por sua vez o Sr. de Ligard dirigio ao «Seculo» as notas que seguem, ... tiradas durante o eclipse parcial em Lisbôa:

«Animado pelas recommendações do «Seculo», a proposito do eclipse de 28 de Maio, e tambem pelos grandes sacrificios feitos por este jornal para illustrar ... reportagem, atrevo-me a apresentar as observações que fiz, juntando-lhe as photographias que tirei.

Os observadores, que foram a outros pontos onde o eclipse era total, ... apparelhos photographicos, ... tão grande numero ... reproduzir ... o eclipse parcial visivel em Lisbôa ás 3 horas 27' 37".

Munido de uma camara escura ordinaria e de um apparelho Hermagis ... sobre a tripé ..., dirigi a objectiva para o astro, ... de ter dado a inclinação necessaria e ... a ... da frente com tres vidros de ...

Tendo observado o começo do eclipse com um vidro fumado, ... 10' 53" (hora do Arsenal), ... as photographias ...

... (folha de ...) ás 3 horas e 20' ... approximadamente, ...

A's 3 horas 27' 37", hora annunciada para a ... totalidade do eclipse em Lisbôa, ... observei os effeitos curiosos ... luz ... as pessoas que passavam ... na rua ... ao sol, ... as que estavam á sombra, nas janellas, conservavam o seu colorido ordinario.

Observei ... d'um ... sobre todos os transeuntes, ... ao sol ... ordinario ... reproduzi... sobre as torres de um ... voejavam muito alto ... pequenas gaivotas, ... como se procurassem para emigrar.

Repetindo em outro ... ás 3 horas 40' 27", quando o phenomeno estava quasi no fim.

As imagens são claras e muito curiosas, principalmente a que dá metade do ... de sombra, para o sol, e duas aureolas, uma sombria e outra clara, ao sol; parallelamente, apparece reproduzida uma estrella.

Como dissemos acima, n'um dos proximos numeros, os leitores d'O Seculo poderão verificar «de visu» a fidelidade e a perfeita execução d'estas observações.

Os «clichés» photographicos ... desde já á disposição das pessoas que desejarem vêl-os no atelier do Sr. M. B. Vargas, largo do Camões, Photographia ..., de cujas janellas tirei as photographias.

— O Sr. Dr. A'lmeida Garrett, lente de mathematica da Universidade e par do reino, ... em Coimbra ... d'aquella faculdade, ... pelo ... observações.

O professor de ... Sr. Dr. Gomes Teixeira foi expressamente a Coimbra para assistir a essa festa.

REVISTA DIARIA

CAVALHEIROS DA CRUZ — Conforme estava annunciado, realisou-se ante-hontem, em o elegante templo á rua do Imperador n. 3, a festa anniversaria d'essa benemerita Officina.

Ao meio dia começou a sessão maçonica, que acabou ás 6 horas da tarde.

A' noite, perante grande numero de Irmãos, Exmas. Sras. e cavalheiros, foi aberta a sessão profana pelo digno Sr. Coronel Sebastião Lopes Guimarães, sendo dada a palavra ao orador official Sr. Dr. José Antonio de Oliveira Mendonça que occupou a tribuna durante 30 minutos, desenvolvendo um bem elaborado discurso que arrancou applausos enthusiasticos aos circumstantes.

Seguiram-se-lhe outros oradores, fallando por ultimo a intelligente cega, a Exma. Sra. D. Eugenia Montenegro, que fez um eloquente panegirico da Maçonaria, especialmente da loja Cavalheiros da Cruz e qual agradeceu os obsequios recebidos.

Terminou a festa ás 8 1/2 horas da noite, sendo tocado o hymno nacional pelas bandas de musica do Corpo de Policia e do 0.º batalhão de infanteria.

O templo achava-se artisticamente ornamentado.

A illuminação exterior, apezar da chuva esteve excellente.

Apresentando os nossos parabens á loja Cavalheiros da Cruz, fazemos sinceros votos pelo seu engrandecimento e prosperidades.

X

INCENDIO—No sabbado ultimo, ás 11 horas e 25 minutos da noite foi a Companhia de Bombeiros avisada por uma praça do corpo de cavallaria, enviada pelo capitão Odon, subdelegado da freguezia de Santo Antonio, que se manifestava incendio em um predio á rua do Imperador n. 48.

Immediatamente para lá dirigio-se com todo o pessoal e material, e de facto encontrou no dito predio, n. 48, 1 andar, onde funcciona uma agencia de livros do Sr. Raphael Mazzoni, na parte posterior, em uma saleta, um montão de papeis que ardia com bastante intensidade e que produzira um pequeno arrombamento no assoalho do andar terreo onde existe a Papelaria Americana dos Srs. Hugo & C.

O fogo foi logo extincto, sem trabalho.

O incendio foi naturalmente devido a algumas balas de pistola ou faiscas de alguns busca-pés, que attingira a parte do predio que achava-se aberta. Com relação ao prejuizo é limitado.

Compareceram ao local do sinistro o Dr. delegado do 1º districto, o capitão Odon subdelegado da freguezia, commandante do corpo de policia, officiaes de ronda, o alferes Camargo, o Sr. Gaston Re..., representantes de companhias de seguros, piquetes de policia e cavallaria.

X

CIDADE DE JABOATÃO—São verdadeiramente amargas as queixas que constantemente nos são endereçadas sobre as condições hygienicas em que se acha a cidade de Jaboatão.

Sendo grandes os rendimentos da municipalidade, como é geralmente sabido alli, é para estranhar que as rendas publicas sejam alli tão irregularmente applicadas de modo a não serem observados na cidade os mais rudimentares preceitos de hygiene publica.

Grassam actualmente alli varias molestias epidemicas de caracter assaz grave, para o que certamente muito ha de ter contribuido semelhante condemnavel inobservancia de preceitos hygienicos.

Seria pois, muito para desejar e muito bem das habitantes de Jaboatão, a providencia que viesse minorar semelhante estado de cousas, tanto mais quanto se trata de uma cidade tão visinha á capital, e n'um municipio cujas rendas são consideraveis e grandes.

X

SOCIEDADE GONÇALVES DIAS—Esta sociedade reunio-se ante-hontem sob a presidencia do academico Raphael Benição.

Após a leitura do seu expediente o Sr. Mizael Seixas, apresentou a—Historia dos sete dias—e dissertou sobre—A philosophia no seculo XIV: o Sr. Olympio Galvão, recitou a sua poesia—Uma confissão; o Sr. Raphael Benison, leu o seu monologo—Os santos.

Para o proximo domingo foi convocada outra sessão.

X

DESPEDIDAS—Seguindo para o norte o nosso digno co-estadano, Sr. Henrique Sergio, teve a gentileza de apresentar-nos as suas despedida.

Agradecidos, desejamo-lhe muito feliz viagem.

X

CLUB CENTRAL DE TRIUMPHO—Escrevem-nos da cidade de Triumpho:

No dia 21 de Maio ultimo, este municipio cobrio-se de galas, encheu-se de alegria, para solemnisar o 10º anniversario do Club Central de Triumpho, prestimosa associação, que muito tem concorrido para o desenvolvimento deste futuro municipio e contribuido para sua prosperidade e engrandecimento, além do grande impulso dado ás lettras.

Perante as mais gradas pessoas da nossa *elite* social, autoridade, socios do club e respectivas familias, no espaçoso salão do edificio do Paço do Conselho municipal, elegantemente adornado e illuminado, com as formalidades sociaes, foi ás 8 horas da noite do dia acima citado, aberta a sessão magna pelo vice-presidente, major Antonio Cesar Lima, dando a palavra ao orador do Club, Deodato Monteiro, que em um bem elaborado discurso, poz em alto relevo as acções e vantagens das associações, e terminou agradecendo aos circumstantes, a immensa honra que haviam dispensado ao Club, comparecendo com as suas presenças para maior brilhantismo daquelle facto.

Em seguida usaram da palavra o tenente João Baptista de Siqueira, 1º secretario; o professor Francisco Cesar de Lima; o academico Ulysses Elysio do Nascimento Wanderley que em um bello e bem inspirado discurso, concitou aos socios trabalharem pelo engrandecimento do club, relatando as vantagens e beneficios que elle tem trazido ao municipio, terminando com uma elegante saudação ao club; o habilissimo artista Pedro Alvares de Siqueira, o menor Otto ... do Amaral, que com mais companheiras representativas a escola publica estadoal, regida pelo distincto professor Francisco Cesar de Lima e em ... a ... estadoal, regida pela digna e habilissima professora Exma. Sra. D. Adelina Wanderley, a intelligente ... Mario ... filho do major Isaias Gonçalves Lima, que com um expressivo discurso, ... de parabens ... e agradaveis, ... impressão ... espirito dos presentes encerrou-se em seguida a sessão.

Ao abrir-se a sessão, a banda musical do club, tocou o hymno Brazileiro que foi ouvido ... do club ... foram ..., tocando varias peças do seu vasto repertorio.

A's 9 1/3 da noite teve começo o sarau dansante, prolongando-se as danças até ás ... horas da manhã, tendo sido á meia noite servido o chá.

A entrada do edificio, durante a recepção, fez-se ouvir a banda de musica alludida, sendo composta a commissão de recepção do professor Francisco Cezar, academico Ulysses Wanderley e tabellião José Telles.

Foi uma agradabilissima festa que deixou a mais aprasivel impressão no animo dos que a ella assistiram, restando-nos incutir no animo dos socios do club a boa vontade e o gosto para trabalharem pela prosperidade do mesmo club.

X

O PETROLEO—Uma das questões que mais tem preoccupado os geologos e mineralogistas, e em geral todos os sabios é a origem do petroleo, sobre o qual tem-se exposto theorias as mais diversas.

O Sr. Kraemer, de Berlim, occupou-se no 71 Congresso dos Naturalistas Allemães (Munich) da origem do petroleo.

Em opposição ao Sr. Mosson, que considera o petroleo como o resultado da decomposição pela agua dos carboretos metallicos contidos no seio da terra, admitte-se geralmente que o petroleo deve ser encarado como um producto da transformação dos constituintes graxos de animaes fosseis transformados em petroleo pela acção do calor terrestre, exercendo-se debaixo de alta pressão.

Engler obteve pela distillação, debaixo da pressão, do azeite de peixe, um producto muito analogo ao petroleo bruto, o que parece confirmar esta maneira de ver.

Quanto ao Sr. Kraemer, seria preciso procurar a origem do petroleo no mundo vegetal.

De facto, conseguio elle tirar da distillação das algas de Fernambuco um producto semelhante á parafina, producto que, por distillação debaixo de pressão, deu petroleo.

X

PUBLICAÇÕES RECEBIDAS — Temos sobre nossa mesa de trabalho:

— *A Illustração*, n. 17, anno 1º Jornal illustrado que se publica no Rio de Janeiro sob a direcção dos Srs. Joaquim Trinas e Miguel Cardoso de Souza.

Está bem escripto e variado, trazendo magnificas gravuras;

— *Brazil Medico*, anno XIV, n. 21.

Traz o seguinte summario:

Pathologia Medica — Dados estatisticos applicaveis ao estudo etiologico da febre amarella, pelo Dr. Carlos Seidl.

Apontamentos Clinicos—Da dieta hydrica no tratamento da febre amarella, pelo Dr. Jorge Pinto.

Investigações Experimentaes — Sobre o valor alimenticio do ... que, pelos Drs. F. Mercante e chimico L. Mosan.

Variedades—Tratamento da esterilidade feminina ha 200 annos. Um caso de lithiasis no prepucio. Os banhos no Japão: Record da hygiene. Propagação da tuberculose pela poeira dos alfarrabios. Curioso processo de inoculação da syphilis. Inspecção bacteriologica dos telephones. O Casamento interdicto ás pessoas portadoras de molestias venereas. A luta contra a tuberculose; por C. S.

Boletim da Semana—A nova irrupção da peste bubonica, pelo Dr. Ismael da Rocha.

Medicina Pratica — Tratamento dos vomitos incoerciveis da prenhez: pela cocaina, pelo Dr. Swinkow.

Chronica e Noticias.

X

EFFEITOS DE UM BUSCA-PE'— Em a noite de sabbado, 23 do corrente, no lote n. 22 da colonia Progresso do municipio de Jaboatão tendo o individuo Manoel José pedido a Domingos de tal para soltar um busca-pé, este fel-o mas, com tanta infelicidade, que o referido busca-pé, penetrando na casa do proprio Manoel José, foi cahir junto a dois barris de polvora que explodiram, incendiando totalmente a mesma casa e mais duas contiguas.

Morreram queimadas duas crianças, ficando em gravissimo estado Manoel José e sua mulher Francisca Lins Wanderley.

Eis ahi a estupida brincadeira que faz as delicias de muita gente.

E a policia não previnirá o caso?

X

CORREIO—Esta Repartição expedirá malas pelo vapor "Beberibe" para o norte até o Ceará, recebendo:

Impressos, á 1 hora da tarde.

Objectos para registrar, 1 12 1/2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, á 1 1/2 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo, ás 2 horas da tarde.

X

SENADO DE PERNAMBUCO— Effectuou-se hontem a 59ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Caldas Barreto, Aloisio Silva, Francisco Corrêa, Salazar Mosoeso, Bezerra de Carvalho, Coelho de Moraes, Antonio Pernambuco, Joaquim Guimarães, Sigismundo Gonçalves e Eduardo de Oliveira.

Foi lida a acta da sessão anterior e submettida a discussão, approvada sem debate.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do Sr. Dr. Governador do Estado, remettendo as informações que foram solicitadas a thesouraria da fazenda.—A' quem fez a requisição.

Não houve expediente do Sr. 2º Secretario.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão passa-se a ordem do dia.

Approvou-se em 2ª discussão, sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Francisco Correia, o projecto da Camara, deste anno (orçamento do Estado), tendo orado sobre o artigo 1º (receita) os Srs. Antonio Pernambuco, Barão de Nazareth, Coelho de Moraes e Sigismundo Gonçalves.

Os demais artigos do projecto foram approvados, sem debate.

Sem debate, foram approvados os artigos seguintes projectos da Camara, todos deste anno, n. 12, em segunda discussão (creando em S. José do Egypto) e um terceira sendo enviado á 4ª commissão afim de redigil-os os de ns. 6) (aposentados do ex...lar do thesoureiro) e 79 (subsidio e ajudas de custo aos senadores e deputados na Legislatura vindoura.

Esgotou-se a ordem do dia

O Sr. Eduardo de Oliveira, procedeu a leitura do relatorio, firmado a 2ª da commissão mixta, acceitando as emendas feitas pelo Senado ao projecto da Camara n. 21 deste anno (Companhia ... a redacção.

O Sr. Joaquim Guimarães ... instrucção de dous Srs. senadores para assignarem dous pareceres da 5ª commissão, visto não se acharem presentes os seus dous collegas da mesma commissão.

O Sr. Presidente nomeou para tal fim os Srs. Eduardo de Oliveira e Bezerra de Carvalho.

Vieram á mesa, sendo lidos, lado a imprimir, tres pareceres sob ns. 127 a 129 da referida commissão redigindo os projectos da Camara ns. 10, 63 e 29 deste anno.

O Sr. Presidente levantou a sessão depois de ter designado a seguinte ordem do dia:

3ª discussão dos projectos de Camara, ns. 64, 47 e 56 a 2 dos de ns. 70, 75, 82 e 4ª e 3ª dos de ns. 11 e 12 deste anno do Senado.

X

ALFANDEGA—O Sr. Dr. inspector desta Repartição designou para servirem durante a semana de 25 a 30 do corrente, nas seguintes commissões, os empregados abaixo declarados:

Arqueação

Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão.

José Solon de Mello.

Avarias

José Gomes da Silva.

Augusto Ferreira Baltar.

Vinhos

Christovão de B. Rego.

Bagagem

Leovigildo S. Silva Costa.

X

MONSENHOR AUGUSTO — Da «Era Nova», de sabbado;

«Não podendo resistir ao ardente desejo de seu coração de ir agradecer á Deus o immenso beneficio de lhe ter conservado os preciosos dias, o nosso presadissimo chefe monsenhor Augusto foi na sexta-feira ultima em que a egreja celebra a festa do sagrado Coração de Jesus, celebrar o santo sacrificio da missa em sua matriz ás 6 1/2 horas da manhã.

Muito fraco ainda e abatido, tendo ao seu lado o seu dedicado amigo padre Anastasio que o amparava caridosamente, o monsenhor Augusto celebrou effectivamente a santa missa no altar de Nossa Senhora da Soledade na sachristia, onde esteve presente um grande concurso de amigos e distinctas familias.

Por iniciativa do distincto commendador José Candido de Moraes, estremecido amigo do nosso chefe, foi entoada á orchestra a «Ladainha» e «Salve» em agradecimento a SS. Virgem pela graça que se dignou conceder ao seu dedicado filho, restituindo-o a egreja e aos seus parochianos.

Grande satisfação sentimos ao annunciar aos nossos leitores tão auspiciosa nova.»

X

SECRETARIA DA INDUSTRIA—1ª Directoria.—Fiscalisação da Companhia Recife Drainage—De 18 a 22 do corrente.

Apparelhos examinados em 18.

Rua Marquez do Herval

Apparelhos limpos, 12.

Travessa de S. Pedro

Apparelhos limpos 8.

Apparelhos sujos 3.

Travessa do Arsenal de Guerra

Apparelhos limpos 8.

Coronel Suassuna

Apparelhos limpos 27.

Dito vasando 1.

Caixas quebradas 3.

Pedro Affonso

Apparelhos limpos 9.

Ditos sujos 6.

Dito vasando 1.

Em 19.

1ª travessa da Praia

Apparelhos limpos 8.

Ditos sujos 3.

2ª travessa da Praia

Apparelhos limpos 5.

Dito sujo 1.

Nova da Praia

Apparelhos limpos 14.

Ditos sujos 2.

Marquez do Herval

Apparelhos limpos 11.

Coronel Suassuna

Apparelhos limpos 18.

Caixas quebradas 2

Becco do Lobato

Apparelhos limpos 10

Becco do Falcão.

Apparelhos limpos 4.

Travessa do Falcão

Apparelhos limpos 9.

Becco do Peasho

Apparelhos limpos 13.

Travessa da Concordia

Apparelhos limpos 40.

Dito obstruido 1.

Dito vasando 4.

Caixa quebrada 1.

Em 20.

Coronel Suassuna

Apparelhos limpos 24.

Caixas quebradas 3.

Bacia idem.

Nova da Praia

Apparelhos limpos 8.

Ditos sujos 2.

Caixas quebradas 2.

Bacia idem 1.

3ª travessa da Praia

Apparelhos limpos 8.

S. João

Apparelhos limpos 7.

Marquez do Herval

Apparelhos limpos 19.

Em 21.

Nova da Praia

Apparelhos limpos 18.

Bacias quebradas 3.

Coronel Suassuna

Apparelhos limpos 24

Marquez do Herval

Apparelhos limpos 11.

Caixa quebrada 1.

S. João

Apparelhos limpos 17.

Apparelhos sujos 6.

Em 22.

Marquez do Herval

Apparelhos limpos 34.

S. João

Apparelhos limpos 7.

Dito sujo 1.

Nova da Praia

Apparelhos limpos 11.

Ditos obstruidos 2.

Dito vasando 1.

Caixas quebradas 3.

Bacias idem 2.

X

SERVIÇO MILITAR—Para o dia 25:

E' superior de dia o Sr. major José Theodoro Pereira de Mello.

O 40º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o ... Luiz Manoel Virães.

Uniforme n. 4.

... Para ... neste ... o ... informado de ... cisco Mathias de Costa.

Foi transferido para o 2º de infanteria o furriel do ... da mesma arma Antonio de Mendonça Nunes Bandeira.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado da 62—10 loteria, extrahida no dia 25 de Junho:

Numeros:	Premios
23310	15:000$000
27519	1:000$000
7296	500$000
20553	200$000
2 340	200$000
29790	200$000
11746	100$000
13750	100$000
28165	100$000
29[illegible]1	100$000
29624	100$000

X

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DO RECIFE E OLINDA—E' este o horario para o accendimento e apagamento:

Dia 26 de Junho

Accendimento 5,3,4.

Apagamento 4 horas.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 24 de Junho de 1900.

Existiam	490
Entraram	0
Sahiram	1
Existem	493
A saber:	
Nacionaes	477
Mulheres	11
Estrangeiros	10
Total	493
Arraçoados bons	4[illegible]6
Arraçoados doentes	27
Arraçoados loucos	3
Alimentado a sua custa	8
Correccionaes	34
Total	493

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 21 de Junho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
[illegible] m.	24,8	760,mm27	19,mm14	80,0
[illegible]	25,9	761,mm14	18,mm52	73,6
[illegible]	2[illegible],1	761,mm49	18,mm37	72,0
[illegible] t.	26,8	761,mm34	19,mm05	73,2
[illegible]	24,8	761,mm35	19,mm79	82,0

Actinometro—Observações ao meio dia: Enegrecido 52,0. Prateado 43,4.

Temperatura maxima 26,8

Temperatura minima 24,6

Evaporação em 24 horas ao sol 6mm2;

Sombra 2mm4.

Chuva: Cahida a tarde.

Direcção do vento — Caminho percorrido

12 h. 00 p. á 12 h. 00 p.

ESE 353,k000

Velocidade média do vento por hora 23 k891

Maxima: 36,k00.

Nebulosidade média 0,38.

BOLETIM DO PORTO

Dia 21 de Junho

O baixa-mar foi ás 5 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 0,64.

O prea-mar foi ás 11 h. 45 m. da manhã, registrando a escala 2,08.

O baixa-mar foi ás 1 h. 40 m. da manhã, registrando a escala 0,69.

Idade da lua 25 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado —*Eleutão Ribeiro.*

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos de Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição de registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Domingos de Oliveira Pinto, natural de Alagoas, e Guilhermina de Barros Dutra, natural deste Estado, solteiros e residentes em Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

José Vieira de Amorim e Maria do Carmo Macedo, solteiros e residentes na Boa Vista.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, no dia 16 de Junho, os seguintes cadaveres:

Irinea Maria de Oliveira Pelagio, Pernambuco, 56 annos, viuva, Afogados, attestado do Dr. C. de Albuquerque.

Francisco Correia Furtado, Portugal, 60 annos, casado, S. José, attestado do Dr. Seve.

José Bernardino do Souza, Bahia, 80 annos, casado, Boa Vista, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Maria Umbelina da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. Seve.

Elvira Mendes da Silva, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Alfredo Gaspar.

Maria Candida da Conceição, Pernambuco, 45 annos, S. José, attestado do Dr. C. Leão.

Egydio, Pernambuco, 20 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Laura Francisca de Souza, Pernambuco, 12 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Catharina Maria da Conceição, Pernambuco, 24 annos solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

João Manoel Francisco, Pernambuco, 59 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Peixoto.

Eduardo, Pernambuco, 12 annos, Expostos, attestado do Dr. C. Leão.

Herminia Francisca, Pernambuco, 36 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Isidoro Pereira, Pernambuco, 35 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Peixoto.

PERNAMBUCO

BANCO DA REPUBLICA DO BRASIL

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1900

ACTIVO

Apolices em garantia do fundo de reserva		11.219:000$000
TITULOS DO BANCO:		
Fundos publicos	57.161:149$814	
Debentures e acções de Bancos e Companhias	58.720:363$475	115.881:513$289
Letras descontadas		31.5[illegible]2:3[illegible]4$4[illegible]0
Ditas caucionadas		4 051:723$482
Ditas a receber		5.609:190$193
Titulos em liquidação		5.391:860$993
Contas correntes garantidas		74.001:226$022
Emprestimos ás industrias		35.640:050$810
Idem idem: conta de juros		4.567:608$530
Credito agricola nos Estados do Norte		3[illegible]7:313$557
Agentes		9.041:788$785
Immoveis		10.014:997$851
Edificios e mobilia do Banco		1.600:000$000
VALORES DEPOSITADOS:		
Em penhor mercantil	230.613:742$257	
Pertencentes a terceiros	51.025:733$391	281.639:475$648
Diversas contas		23.138:002$149
Caixa		18.467:841$037
		641.110:013$80[illegible]

PASSIVO

Capital		101.246:100$000
Fundo de reserva: constituido em apolices da divida publica de accordo com o art. 41 § 2º dos estatutos		11.219:215$131
Fundo de reserva: conta especial		6.260:863$905
Lucros suspensos		11.156:739$835
Emissão de notas do ex-Banco do Brazil		1.215:975$000
DEPOSITOS:		
Por letras de dinheiro a premio	26.397:800$333	
Por conta corrente de movimento	66 105:067$568	
Por conta corrente a prazo fixo	4.626:407$757	97 039:275$658
Contas correntes de auxilios ás industrias		595 941$370
Contas correntes geraes		23 513:768$297
Depositos de valores: constantes do activo		284.639:475$6[illegible]8
Dividendos a pagar		567:088$000
Agentes		1.283:138$017
Diversas contas		31:369.508$293
Thesouro Federal: conta de resgate de papel-moeda		25.000:000$000
Thesouro Federal: conta de resgate de papel moeda (prestações á vencer)		25.000:000$000
Thesouro Federal: sua conta corrente		16:232:47[illegible]$075
		641:140:013$80[illegible]

Rio de Janeiro, em 4 de Junho de 1900.—*Luiz Martins do Amaral*, Presidente.—*J. Rosa*, Chefe da Contabilidade interino.

ILEGÍVEL

[illegible] JU[illegible]

SU[illegible] TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Rectificação

O Exm. [illegible] Gôe Ca[illegible] *habeas corpus* [illegible] A[illegible]que [illegible]

V. *Diario* [illegible] 23 [illegible] corrente.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, da consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. [illegible].

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. [illegible] andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe da clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis et.;

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Eleição senatorial

Damos em seguida publicidade a circular [illegible] do Exm. Sr. Desembargador Segismundo A Gonçalves para preencher a vaga aberta no Senado Federal com [illegible] do Exm. Sr. Conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira, actualmente no go[verno] do Estado.

Nada [illegible] nos é licito accrescentar ás [illegible] referencias da alludida circular assignada [illegible] conspicuos membros do partido rep[ublicano].

Recife [illegible]

Illm. [illegible].—Deve realisar-se a 9 de Julho pr[oximo] vindouro a eleição para o cargo de [Senad]or Federal por este Estado, na vaga do Exm. Sr. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Aos [coll]egas do eleitorado pernambucano, e [em] geral, e, particularmente á vossa dedic[açã]o e aos vossos esforços de politico st[renu]o e correligionario prestimoso, o P[artido] Republicano de Pernambuco recommenda, por nosso intermedio, o nome do Exm. Sr. Desembargador Segismundo Antonio Gonçalves, candidato do mesmo [pa]rtido ao preenchimento dessa vaga na [re]presentação Nacional.

Solicitando o vosso apoio a essa candidatura, o [que] não carecemos nós, para provocal-o, de fazer aqui a enumeração dos eminentes dotes de espirito dos notaveis predicados de homem publico que ornam a pessoa illustre do Exm. Sr. Desembargador Segismundo Antonio Gonçalves.

De vós e de todo o Estado é já bastante conhecido o honrado cidadão que certamente o vosso voto escolherá para representante dos reaes interesses de Pernambuco no Senado Federal.

Magistrado, S. Exc. soube impôr-se á estima e consideração de todos pela inteireza de caracter, jamais desmentida, pela integridade do seu caracter de escolha, pelo subido sentimento de justiça revelado em todos os seus actos.

Jornalista, tem-no guiado sempre, nessa ardua e difficil missão da imprensa, a preoccupação pelo bem publico, o interesse pelas causas nobres e elevantadas.

Politico, em todos os postos entregues á sua competencia pela confiança dos correligionarios, S. Exc. tem sabido sempre corresponder de modo inequivoco a esse mesmo conceito.

Assignalados serviços já deve a S. Exc. o Partido Republicano. Ainda estão bem recentes na memoria publica os grandes sacrificios a que se impoz S. Exc. no periodo relativamente pequeno da sua criteriosa e energica administração, finda a 7 de Abril p[roximo] [passad]o.

Escolhendo o Exm. Sr. Desembargador Segismundo Antonio Gonçalves para substituir [no car]go de Senador Federal por este Estado o illustre Cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, julgamos ter bem interpretado os sentimentos dos nossos correligionarios, cujos votos no proximo pleito de 9 de Julho sanccionando nossa escolha alcançarão sem duvida mais uma brilhante victoria para o Partido Republicano.

Somos de V. S. amigos obrigados.

José Marcellino da Rosa e Silva.

Julio [de] Mello Filho.

Dr. [Ni]colau A. Gonçalves.

Francisco Cornelio da Fonseca Lima.

Hercu[la]no Bandeira de Mello.

O Vinho Caramurú cura

Perdas [se]minaes, anemias, impotencia [se]xual, rachitismo. Para os convalescentes [de mo]lestias graves o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconhecido.

Companhia de Drogas.

EM ESPIRITO SANTO DO PINHAL.—O EXM SR FISCAL DA CAMARA ASSIM ATTESTA [illegible] A EFFICACIA DA *CHYMAPHILLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Declaro que em pouco dias curei completamente minha filhinha Ephemasia, com um anno de edade, que durante doze longos mezes soffreu horrivelmente com a dentição, tendo sido atacada nesse periodo de constante diarrhéa, febres, vomitos etc., fazendo uso do poderoso remedio do Dr. Assis, denominado *Chimaphylla Alba*.

Agradecido, faço este attestado aconselhando a todas as mães de familia a terem em casa [um fras]co de *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, como garantia da saude dos seus filhos.

Espirito Santo do Pinhal, 20 de Setembro de 1898.—*Francisco de Paula Braga Sá*.

Reconheço a letra e a assignatura supra. Em testemunho da verdade, o tabellião, *José Lourenço de Sá*.

C[ada vidro] [illegible] 3$000

Deposito: Companhia de Drogas e Productos Chimicos

UBERABA, Minas Geraes, 24 Março —Na minha clinica civil emprego ha seis annos, com os mais brilhantes resultados, a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhão, nos casos de tuberculose pulmonar, nas chloroses, nas anemias e no rachitismo e [te]nho conseguido por diversas vezes a cura radical. Dr. João José Duarte Guimarães.

Naquelles casos em que predomina a perda de forças e de carnes, para as pessoas pallidas e especialmente para as mulheres que padecem de anemia, e para as mães extenuadas, depois do parto, e durante o periodo da lactancia, a Emulsão de Scott [de]senvolve-lhes as forças primitivas [e t]em tambem contribue poderosamente para o desenvolvimento das creanças. Nas chloroses e anemias esta medicina tem fama universal.

Do vigor e força

[illegible] rachiticos, [an]emicos e convalescentes de doenças graves. O «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto á venda no Brazil.

Ao alcance de todos, na Companhia de Drogas.

Medico Operador e Parteiro

[illegible] Couto, com pratica especial [illegible] sobre molestias do utero e seus annexos, [illegible] residencia e consultorio [á rua] do Progresso n. 9, onde é [encontrado a qual]quer hora do dia ou da noute acudindo a chamado, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Alcatrão e Jataby—Prado

Horrivel tosse, falta de ar, dor no cabeça que o fazia gritar no [tempo] todo, na rua em toda a parte e dia e noute. Falta de appetite e enorme magreza.

Febre e suores, tossedor no peito, nos braços e nas pernas, julgando seus amigos que elle não se salvasse mais.

Hoje é o empregado no Asylo Bom Pastor. Curou-se com quatro garrafas de Alcatrão e Jataby. Chama-se Antonio Salli; era de magreza extrema, mas está robusto e forte.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, residencia rua do Henrique Dias n. 2, Es[tâ]ncia. Telephones 190—na residencia.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

PHARMACIA

JACY

[V]ERAS—PHARMACEUTICO

Rua Rosa e Silva (Imperatriz n. 58 A—Pernambuco.

Illm. Sr. Honorio do Prado

E' com a mais viva gratidão que venho attestar por minha propria vontade que estou completamente curada de uma terrivel asthma, que ha mais de tres annos me perseguia incessantemente, graças ao uso que fiz de oito vidros do vosso xarope de *Alcatrão e Jatahy*.

Faça deste o que lhe parecer.

Sou com a mais reconhecida gratidão.

De V. S. amigo grato,

Fulgencio Abrantes

5.º anista de engenharia.

Ouro Preto, 12 de Agosto de 1893.

Exposição Universal de Pariz

Informamos aos nossos leitores que tencionam ir visitar a Exposição Universal de Pariz, que podem mandar dirigir a sua correspondencia em casa dos nossos correspondentes em Pariz, os Srs. Mayence Favre & C. directores do "Comptoir International de Publicité", 18 rua de la Grange-Batelière. Estes senhores farão um dever e terão muito gosto em fazer entregar aos seus destinatarios das cartas, jornaes, etc., logo que chegar cada correio.

NEUROSINE PRUNIER

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de [sahir].

Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—Rua do Marquez de Olinda—24 RECIFE

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24 Recife.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor tonico conhecido e mais activo estimulante do systema nervoso deprimido.

Companhia de Drogas.

Inquietação

melancolia, cansaço; dôres na espinha e perda da memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL remedio da moda—que se impõe não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E, o unico especifico contra os «Dartros, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas queimaduras e ulceras antigas».

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, n. 24

Homens fracos

Recuperarão saude e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que uso garante a cura.

Drogaria Oriental.

Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses de Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 200 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Decaimento

de sensibilidade, cansaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

As febres palustres são, as vezes, rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

[Fr]ancisco Ribeiro

Medico e Operador

[illegible] do Hospital de Santa Isabel [illegible] (antiga á Dr. Gervasio [illegible])

Consultorio á Largo do Corpo Santo n. [illegible] (gabinete da Jeanne).

Consultas de 11 ás 3 [illegible]

EDITAES

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco. Recife, 21 de Junho de 1900.

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral de Hygiene são convidados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, por si ou por seus procuradores, a comparecerem nesta Repartição dentro do prazo de 8 dias, a contar da data da presente edital, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram de ser entregues, por não terem sido encontrados nesta cidade.

Outro sim, se declara que ficam considerados entregues para todos os effeitos legaes as informações cujos destinatarios não compareceram nesta Repartição dentro do prazo marcado neste edital.

Freguezia do Recife

Predios ns. 15, 17 e 11 do Becco dos Barros

« « 11 e 35 do Becco da Lama.

« « 1 a Travessa do Vigario.

Freguezia de Santo Antonio

Predios ns. 17 á Travessa do Ro[sa]rio

« « 8 Becco do Calabouço

« « 40 á Rua da Paz.

« « 144 Rua Larga do Rosario.

« « 11 ao Largo do Paraizo.

O Secretario Interino,

Lupicino Amyntas da Costa Barros.

Edital

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral de Hygiene faço publico que até o dia 5 de Julho vindouro serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento de vitellos para o serviço de vaccinação no Instituto Vaccinogenico Estadoal, de accordo com as seguintes condições:

1.º

O contractante obriga-se a fornecer ao Instituto um vitello todas as segundas feiras.

2.º

Os vitellos não devem ter [mais] de 15 mezes nem menos de 3 mezes.

3.º

Depois de utilisados para a vaccina, logo que estejam cicatrizadas as pustulas, os vitellos serão retirados do Estabelecimento do Instituto.

4.º

A alimentação e tratamento dos vitellos são feitos por conta do Estado.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1900.

O secretario interino

Lupicino Amynthas da Costa Barros.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 23 do corrente, a 1 hora da tarde, receber-se-ão propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para execução de uma parte da escavação do canal de [illegible], orçados em 3:812$250.

As propostas devem ser escriptas [em portugu]ez, sem rasura, emenda ou vicio [de qual]quer especie, sendo rejeitadas [as que a]presentarem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas [de ac]cordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que [ten]ham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o concurrente preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 11 de Maio de 1900.

O director,

M. Brunet.

[Secr]etaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 26 de Maio de 1900.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1885 faço publico os editaes abaixo transcriptos pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 2.º Tabellião do Publico Judicial e Notas, Escrivão do [illegible]

[illegible] Gr[illegible] de Goyanna.

O director

Affonso Viriato de Medeiros

EDITAL

O Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, Juiz de Direito do municipio de Goyanna, do Estado de Pernambuco em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que com o prazo de 30 dias, a contar desta data, está aberto o concurso para o provimento da serventia vitalicia dos officios de 2.º Tabellião do Publico Judicial e Notas, Escrivão do Geral, Crime, Civel, Commercio e Provedoria, por distribuição que se acham vagos por morte do respectivo serventuario José de Castro Leite; os quaes officios foram creados pelas ordenações do Reino e alterados pela lei provincial n. 240 de 19 de Junho de 1897.

Os concurrentes deverá instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º auto de exame de sufficiencia;

2.º certidão de idade;

3.º folhas corridas;

6.º attestado medico de capacidade physica; 6.º procuração, se requererem por procurador;

7.º finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova da capacidade profissional, nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna aos 21 de Maio de 1900.

Eu, Jovimiano do Monte Souza, escrivão o subscrevi.

Manoel Tobias do Rego e Albuquerque.

E mais se não continha em dito edital do qual fiz extrahir a presente copia, que vai sem cousa que duvida faça: dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900. O escrivão Jovimiano do Monte Souza.

Certifico que affixei hoje ás 3 horas da tarde, no logar do costume o edital do Sr. Dr. Juiz de Direito deste municipio pondo em concurso os officios de 2.º Tabellião do Publico Judicial e Notas, Escrivão do Geral, Crime, Civel e Commercio e Provedoria deste mesmo municipio, dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios — Manoel Pedro de Lima.

EDITAL

O Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, Juiz de Direito do municipio de Goyanna, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, está aberto o concurso para o provimento da serventia vitalicia dos officios de Partidor e Contador deste municipio, que se acham vagos por morte do respectivo serventuario tenente Bemvenuto Pinheiro de Mendonça; os quaes officios foram creados de conformidade com a lei provincial n. 504 de 69 de Maio de 861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º auto de exame de sufficiencia;

2.º certidão de idade;

3.º certidão de exame de Portuguez e de Arithmetica.

4.º folha corridas.

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º Procuração se requerera por procurador;

7.º Finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna aos 21 de Maio de 1900.

Eu, Jovimiano do Monte Souza, escrivão o subscrevi.

Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

E mais se não continha em dito edital, do qual fiz extrahir a presente copia que vai sem cousa que duvida faça, dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900.—O escrivão Jovimiano do Monte e Souza.

Certifico que affixei hoje, as 3 horas da tarde no logar do costume, o edital do Sr. Dr. Juiz de Direito deste municipio, pondo em concurso os officios de Partidor e Contador do mesmo municipio, dou fé.

Goyanna, 21 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios. — Manoel Pedro e Lima.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 21 de Fevereiro.

De accordo com o acto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 17 do corrente, convido os possuidores das apolices ao portador, dos valores de cem, duzentos e cincoenta mil réis, emittidas pelo Estado em virtude da lei n. 112 de 22 de Junho de 1895, a virem recolhel-as ao Thesouro até o dia 30 de Junho proximo, e receberem a respectiva importancia, correndo desta data em diante, serão considerados de nenhum valor os titulos da referida emissão.

O director-geral,

José Diniz Ribeiro da Cunha.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 25 de Junho de 1900

Cambio sobre Londres a vista 10 1/16 d. por 1$000 do banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 1/8 e 10 5/32 d. por 1$000 do banco.

Presidente,

Eduardo Dubeux.

Secretario.

João Carlos Pinto.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Branco, por 15	«	5$100 a
Someno	«	4$600 «
Mascavado	«	3$850
Bruto secco	«	3$100
Bruto melado	«	2$850
Retame	«	2$50[illegible]

Mel por pipa 55$000.

Aguardente de 20 grãos a $800 a

Alcool de 38 grãos a 1$900 e de [illegible] grãos a 2$100 a canada.

Para exportação

Algodão

Não constou negocio.

Bagas de mamona de 3$000 os 15 kilos.

Caroços de algodão cotam-se a 600 os 15 kilos.

Milho—175 rs. o kilo.

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 kilos, nominal	a 1$210
Couros espichados do norte	a 1$210
Verdes nominaes	a $440

Mel

Cota-se a pipa	a 99$000

Alcool

Cota-se o de 38 grãos a 270$000 o de [illegible] grãos a 290$000 por pipa.

Aguardente

Por pipa em cascaria ingleza.	a 155$000
Portugueza	a 150$000
Commum.	a 145$000
Pelles de cabra primeira sorte o cento.	a 270$000
Farinha de mandioca, os 15 kilos para o agricultor	a [illegible]$000
Pelles de carneiro primeira sorte o cento nominal . . .	a 1[illegible]$000
Refugos 50$000 e cordeirinho	a 10$000
Sola o meio nominal de 8$000	a 12$000
Feijão mulatinho do Estado	a 20$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de 35$000	a 65$000
Borracha de Mangabeira conforme a qualidade de 40$000	a 60$000
Cera de carnaúba 15 kilos nominal de 12$000	a 22$000

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Junho

Dia 1 a 23	1 384 361:257
Idem do dia 25................	37.192$294
	1.421:553$551

2.ª Secção, 25 de Junho de 1900.

O thesoureiro,

V. Cabral.

Recebedoria do Estado

Mez de Junho

Dia 1 a 23.................	310:217$271
Idem de 25, diversos impostos	12:019$533
Exportação..................	9.795$519
	331:972$408

Recife Drainage

Mez de Junho

Dia 1 a 23................	2 453$277
Idem de 25...............	927$809
	3:380$086

Prefeitura Municipal

Mez de Junho

Dia 1 a 23................	74:053$363
Idem de 23...............	1:509$191
	75:562$554

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 21 DE JUNHO DE 1900

Entraram:

33 ½ couros, pesando 4.331 kilos	
15 kilos de peixe a 100 rs.	1$500
3 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis.	$900
57 meias columnas a 600 réis	34$200
26 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	31$200
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
5 cargas com fructas a 600 reis	3$000
2 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	1$000
25 compartimentos com suinos a 1$200	30$000
93 logares a 500 rs.	46$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
42 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	126$000
20 compartimentos com comidas a 1$500	30$000
49 compartimentos com verduras a 600 rs.	29$400
85 compartimentos com farinha e cereaes a..... 1$000 rs.	85$000
2 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	6$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
18 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	54$000
Somma	636$900
Rendimento do dia 1 a 23	15:879$200
	16:516$100

PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$000 a 1$400 o kilo.

Suino de 1$200 a 1$400 o kilo.

Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.

Farinha de $800 a $900 a cuia.

Milho de $700 a $800 a cuia.

Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 99 rezes, para oconsumo do publico

VAPORES A ENTRAR

Mez de Junho

Elbe, da Europa, a 26.

Itaaby, do sul, a 26.

Pelotas, da Europa, a 26.

Bellanach, do sul, a 27.

Orissa, do sul, a 28.

VAPORES A SAHIR

Mez de Junho

B. Ayres e esc. Elbe, a 26, as 12 horas.

Pará e Manáos Jaboatão, a 25, as 4 horas.

Ceará e esc. Beberibe, a 26, as as 4 horas.

Rio e Santos Pelotas, a 27, as 12 horas.

New-York, Bellanach, a 27, as 12 horas.

La Plata e esc. Orissa, a 28, as 4 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jaboatão, varios generos.

Vapor nacional Capibaribe, varios generos.

Vapor nacional Beberibe, varios generos.

Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.

Vapor nacional Una, varios generos.

Vapor nacional Camocim, varios generos.

Vapor allemão Stoss, varios generos.

Barca nacional Victoria, kerosene.

Barca portugueza Santa Barbara, lastro.

Barca portugueza Marianna, madeira.

Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.

Barca norueguense Eliezer, carvão.

Barca norueguense Sofie Solmeo, var. gr.

Barca norueguense Kapha, varios gener.

Barca italiana Harrington, xarque.

Escuna nacional Diva, xarque.

Escuna nacional Souza, lastro.

Lugar inglez Cuba, varios generos.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director interino, faço publico, [para c]onhecimento dos interessados que de accordo com o art. 63 do Regul[amen]to vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 2.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

[1.ª cadeira] do 1.º anno.—Physica experimental e Meteorologia.

[2.ª] « 2.º « —Chimica geral. Chimica inorganica. Processos geraes de analyse chimica.

3.ª « 3.º « —Mineralogia e Geologia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1900.

O Secretario,

Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 4.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 4. anno —Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Grapho-statica.

1.ª « « 5.º « —Estrada de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.

1.ª « « 6.º « —Architectura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.

2.ª « « 5.º « —Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.

2.ª « « 6.º « —Machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 65 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

O secretario,

Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica em 16 de Maio de 1900.

Edital n. 12

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora em disponibilidade Cordolina Amelia de Moraes Almeida, nomeada por acto de 14 do corrente para reger a cadeira do ensino mixto de Pão Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o respectivo exercicio, ficando sem effeito a nomeação de Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa, que continua em disponibilidade.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 4 de Junho de 1900. —1.ª Directoria.—1.ª Secção.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião e escrivão de orphãos, provedoria, ausentes e residuos do municipio de Gravatá.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Thomaz Soriano de Souza, Juiz de Direito do municipio de Gravatá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que estando vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Manoel Francisco Botelho, os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos, provedoria, ausentes e residuos deste municipio creados pelo Decreto Geral de 30 de Janeiro de 1831, e que serão exercidos por distribuição, acham-se em concurso com o prazo de 30 dias, a contar desta, afim de serem o devido pr[ovimento].

Portanto convida a quem pretender ser provido nos mesmos officios, a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do dito prazo a este juizo, instruindo com os documentos seguintes:

1.º Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 excepto os doutores e bachareis e os solicitadores, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

2.º Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções; prestadas de accordo com os arts. 200 a 205 do citado decreto;

3.º Folha corrida do logar de sua residencia que não exceda de 6 mezes a terminarem dentro do prazo do concurso sendo, porém, dispensados de apresentarem os que exerceram effectivamente os officios interinamente;

4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo si de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º Attestado medico da capacidade physica;

6.º Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º Procuração especial, no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quaesquer outros documentos, que provem a capacidade profissional e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar os originaes de suas fés do officio ou certidão destas quando se tenham extraviado os originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e remetter copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado com a certidão da affixação deste, passada pelo porteiro dos auditorios como exige o art. 153 do mesmo Decreto. n 0.942

Dado e passado nesta cidade de Gravatá em 30 de Maio.

Eu, Ludgero Francisco de Souza Pinto, escrivão do Jury que o escrevi.

Thomaz Soriano de Souza.

Certifico que hoje a 1 hora da tarde affixei no logar do costume o edital supra com o prazo de 30 dias para provimento dos officios de escrivão de orphãos, ausentes, provedoria e residuos que se acham vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario.

Dou fé. Gravatá, 30 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios.—José Joaquim de Carvalho. Esta conforme o original. Dou fé.

Cidade de Gravatá, 30 de Maio de 1900. O escrivão do jury, *Ludgero Francisco de Souza Pinto.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 48

O administrador faz publico a quem interessar possa, que fica marcado o prazo de 30 dias uteis, a contar da data da publicação do presente, para recolherem á bocca do cofre o segundo semestre do imposto da decima urbana do corrente exercicio (1899 a 1900), tudo de accordo com o regulamento em vigor.

Recebedoria 31 de Maio de 1900.

O administrador

Marianno A de Medeiros.

Edital

De ordem do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, convido aos Srs. concessionarios das Usinas constantes da relação infra a virem recolher até 30 do corrente mez os juros dos emprestimos que lhes foram feitos pelo Estado, certos de que na falta do recolhimento ficam sujeitos aos juros da mora, de conformidade com as leis e regulamento em vigor.

Outro sim, os concessionarios das Usinas Maria das Mercês, Santa Cruz, Pão Sangue e Progresso Colonial, até o [illegible] dos juros do semestre corrente, deverão recolher as prestações para amortisação do respectivo emprestimo e dos juros capitalisados até 30 de Junho do anno proximo passado na fórma da innovação de seus contractos.

Usinas	Periodo a que se referem os juros
Trapiche	De Julho de 96 a Junho de 900.
Cará-Assú	idem.
Ipojuca	idem.
Bamburral	1e Janeiro a Junho de 900.
Catende	1e Julho de 95 a Junho de 900.
Salgado	1e Janeiro a Junho de 900.
Cucaú	1e Julho de 95 a Junho de 900.
Maria das Mercês	1e Janeiro a Junho de 900
Cabeça de Negro	idem.
Frexeiras	1e Julho de 95 a Junho de 900.
Cachoeira Lisa	1e Julho de 97 a Junho de 900.
Caxangá	1e Janeiro a Junho de 900.
Cabo	1e Janeiro de 98 a Junho de 900.
Pery-Pery	1e Julho de 95 a Junho de 900.
Conceição	de Janeiro de 98 a Junho de 900.
Raiz do Dentro	de Julho de 95 a Junho de 900.
Nova Conceição	idem.
Massa Assú	de Julho de 96 a Junho de 900.
Nossa Senhora de Lourdes	1e Julho de 95 a Junho de 900.
Bom Fim	de Janeiro a Junho de 900.
Pirangy Assú	1e Julho de 95 a Junho de 900.
Treze de Maio	idem.
Maribeca	1e Julho de 97 a Junho de 900.
Pão Sangue	1e Janeiro a Junho de 900.
Santa Cruz	idem.
Progresso Colonial	de Julho de 99 a Junho de 900.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1900.

O chefe

Henrique de Barros Cavalcante.

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.

Edital n. 16

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber a professora em disponibilidade Rufina Demetria de Souza que tendo ella sido nomeada, por acto de 5 do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.

O secretario

Pergentino Saraiva de A. Galvão

Edital

Por esta Secretaria se faz publico a todos [os] [illegible] municipes que o Exm. Sr. Dr. Sub-Prefeito lhes recommenda que prestem ao Dr. Inspector de Hygiene e a seus auxiliares todo o auxilio preciso á execução das intimações e quaesquer medidas hygienicas, tendo sempre em attenção o disposto no art. 32 do Regulamento Sanitario de 21 de Outubro de 1894.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 2 de Junho de 1900.

O secretario

Lauro Castello Branco.

Secretaria da Instrucção Publica, em 1 de Junho de 1900

Edital n. 13

CONCURSO

Em additamento ao primeiro Edital de 23 de Abril proximo findo, pondo em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Bôa-Vista, e, em face da recommendação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de [illegible] de Maio ultimo, faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral, que interessar possa que acha-se igualmente em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Santo Antonio da Pedra, vaga por ter sido jubilado o professor Manoel José Martins, ficando as inscripções, dependentes das formalidades regimentaes transcriptas naquelle edital, devendo o concurso para o provimento desta ultima cadeira, ter logar conjunctamente com o dos precedentes e no mesmo dia.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900

EDITAL N. 14

Prazo de sessenta dias

PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores Julio Cesar Gonçalves Luna e José Ignacio de Albuquerque Trindade esta da cadeira de Flores e aquelle da de Floresta que tendo sido permittido pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de [Maio] ultimo, permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para postillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 do Junho de 1900

Edital n. 15

Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 3.ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira de 4.ª entrancia do sexo masculino da freguezia de Afogados, do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermelindo Elyseu da Silva Caneca, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os que quizerem ser para ella removidos, remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. 25 § 2 ns. I, II e III do Reg. de 30 de Julho de 1896.

O secretario

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1900.

Edital

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Alfredo Ildefonso Barbosa Reis, nomeado recentemente para reger a cadeira de Barra de S. Pedro, em Ouricury; Samuel José Alves de Amorim, para a de Penha em Floresta, Antonio das Chagas Rodrigues Machado para a de Bôa-Vista e Antonio Gerson Eustaquio Guaraná removido da cadeira de Belmonte para a de Santo Antonio da Pedra, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador, notifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5.º do art. 9.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente sob n. 407, fica-lhe marcado o prazo de 30 dias contados do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados, relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Segunda Secção da Recebedoria do Estado, em 11 de Junho de 1900.

Manoel Machado

Classe n. 37—Lojas de moveis.

Nomes	Freguezias	Ruas	Ns.	Imp.
Elesuerio & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 18				247$500
Francisco Gomes, Bôa-Vista, Imperatriz 21				538$000
Silva Fernandes & C, Santo Antonio, Barão da Victoria 49				751$875

Classe n. 38—Fabricas ou lojas de moveis de paz

Nomes	Imp.
Zacharias Francisco Ribeiro, Santo Antonio, Becco do Ouvidor 12 A	165$000
Manoel J. Alves da Costa, Santo Antonio, Ivo Miquinno 28	165$000
Emiliano da Silva Campello, Bôa-Vista, Visconde de Camaragibe 58	165$000
Francisco Antonio Cavalcante, Bôa-Vista, D. Vital 49	165$000
Gaudino Isidoro dos Santos, Bôa-Vista, Visconde do Rio Branco 29	165$000
Silveira Pinto & C, Santo Antonio, Barão da Victoria 57	858$000

Edital

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal

Substituição de notas

De ordem do illustre Sr. Delegado Fiscal interino faz-se publico para conhecimento dos interessados o telegramma hoje recebido abaixo transcripto:

«Prazo recolhimento notas governo, bancos emissores que terminará 30 corrente foi prorogado até 31 de Dezembro de 1900.»

(Assignados)—O inspector.—Caixa Amortisação.—*Mariz Sarmento.*

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 6 de Junho de 1900.

O 1.º secretario

Elias da Cruz Ribeiro.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 49

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que fica marcado aos contribuintes dos impostos das classes, abaixo indicadas, o prazo de 8 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, para virem effectuar o pagamento, á bocca do cofre, de suas quotas relativas ao 2.º semestre do exercicio corrente.

Findo o referido prazo ficarão sujeitos á multa de 50 % conforme determina o art. 9.º § 5.º das Disposições Geraes da lei do orçamento em vigor.

Classe n. 37—Lojas ou agencias de moveis.

Classe n. 38—Fabricas ou lojas de moveis de paz.

Recebedoria do Estado, 22 de Junho de 1900.

O administrador interino

Mariano A. de Medeiros.

Edital

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Secretaria se scientifica-se aos Srs. Proprietarios que, para os fins das clausulas abaixo transcriptas, do accordo celebrado em 29 de Agosto do anno passado, com a Companhia Recife Drainage, deverão se entender com o Gerente da mesma Companhia dentro do prazo de 30 [dias] a contar desta data, afim de [illegible]

ILEGÍVEL

o p... das ... gó ... estabelecidas em ... acordo.

Clausula 8.ª

Os proprietarios ... serão obrigados a ... vidas para os ... devendo ... um apparelho para ... e uma pia para ... com a sompentente valv... de modo a ... solidos e ... do ...

Clausula ...

Os ... avagens terão ... e canalisa... se em cada um delles ...

Clausula 16.ª

As fabricas, officinas e cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos liquidos e ourinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a Companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo Engenheiro Fiscal.

A Companhia obriga-se a assentar pelo menos dez derivações mensalmente, de accordo com os pedidos dos proprietarios ou ordem da Repartição Fiscal.

Recife, 9 de Junho de 1900.

O director
Manoel Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica, 19 de Junho de 1900.

Edital n. 19

PRAZO DE 60 DIAS

Permuta de cadeiras

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica faço saber aos professores Eloy Porphirio de Lima Ribeiro e Carlos Adolpho de Avellar Alsborne, este da cadeira de Ourfoury e aquelle da de São José do Egypto que tendo sido permettido pelo Dr. Governador do Estado por acto de 15 do corrente permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 6 de Junho de 1900. —1.ª Directoria.—1.ª Secção.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Barreiros.

O director

O Dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão Juiz de Direito do Municipio de Barreiros, do Estado de Pernambuco, por nomeação legal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que achando-se vagos os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e seus annexos deste municipio, por fallecimento do respectivo funccionario, Felix da Cunha Macedo França, creados pelo Decreto de 3 Janeiro de 1834; acham-se em concurso os mesmos officios (que serão exercidos por distribuição de accordo com a lei vigente) com o prazo de 30 dias a contar desta data afim de terem o devido provimento.

Portanto convida a quem pretender ser provido, a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do prazo, a este Juizo, instruido dos documentos seguintes:

1.º exame de sufficiencia prestado nos termos dos art. 188 e 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados, os serventuarios de iguaes officios;

2.º exame de portuguez e arithmetica até a theoria das proporções, prestado de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto;

3.º folha corrida dos lugares de suas residencias que não exceda de seis mezes a terminar dentro do dito prazo do concurso, sendo porém, dispensados de apresental-a os que exercerem effectivamente cargo publico e não interinamente;

4.º certidão de idade ou prova que a supra, salvo se por outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º attestado medico de capacidade physica;

6.º certidão no caso de ser menor de 30 annos) de haver satisfeito a obrigação da lei numero 2556, de 26 de Setembro de 1874;

7.º procuração especial no caso de ser o provimento requerido por procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disto quaesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito, deverão juntar o original de sua fé de officio, ou certidão desta quando se tenha extraviado o original.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume, nesta cidade e remetter copia do mesmo ao Exm. Sr. Governador do Estado, com a certidão de affixação deste pelo respectivo porteiro, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420, afim de ser publicado.

Dado e passado nesta cidade de Barreiros aos 28 de Maio de 1900.

Eu Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi.

Augusto Emilio da Fonseca Galvão.

Está conforme com o original que fielmente copiei e dou fé.

Barreiros 28 de Maio de 1900.—O escrivão Antonio Ildefonso da Silva.

Certidão—Certifico que affixei hoje no lugar do costume nesta cidade o Edital de concurso de que trata a copia retro e dou fé.

Barreiros, 25 de Maio de 1900. O porteiro dos auditorios.—Domingos Nogueira dos Santos Cabril.

LEIAM OS QUE PADECEM DE FEBRES

Madame A..., de Bourbon (França), de 28 annos de idade, tinha febres havia dezoito mezes. Quasi todos os dias era acommettida de calefrios e batia dos dentes por espaço de uma hora. Em seguida, uma febre ardente se apoderava d'ella e tinha uma sêde insaciavel. Tinha já tomado uma immensa quantidade de sulfato de quinina em pó e em pilulas, a tal ponto que o estomago não podia mais toleral-o. A infeliz mulher estava muito abatida com os mil incommodos que são a consequencia das febres paludosas; tinham parado as regras, o rosto estava inchado, o ventre enorme, o baço triplicado de volume.

« Os soffrimentos que passei por espaço de mais de um anno, diz ella, são inimaginaveis. Por espaço de mais de tres mezes, fui obrigada a ficar de cama, tão fraca estava eu. Durante 25 dias, tive o ventre inchado horrivelmente. O pouco que comia me pesava no estomago como chumbo. Não podia dormir de noite. Já via chegar o meu ultimo dia e o meu desespero era medonho. E' tão triste morrer aos 28 annos. »

Foi n'estas condições que receitado pelo doutor Regnault, esta pobre mulher tomou vinho de Quinium Labarraque na dóse de 4 copos, dos de licor, por dia.

Qual não foi a sua sorpreza, qual não foi a sua alegria, vendo-se curada completamente dentro de pouco tempo.

« Apenas havia oito dias que tomava o vinho de Quinium Labarraque, diz ella, que senti-me muito melhor: a febre tinha cessado; as dôres assim como a inchação desappareceram. Voltaram-me o somno, o appetite e o poder de digerir. Passados mais quinze dias estava completamente curada. Desde esse tempo, faz já dous annos, nunca mais tive nenhum accesso de febre, e passo perfeitamente bem. »

O uso do Quinium Labarraque, na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta na verdade, para curar em pouco tempo as febres por mais rebeldes e antigas que sejam. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que com a quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que o Quinium contem e que completam a acção da quinina.

Porque o Quinium é um extracto completo da quina, contendo elle todos os principios uteis d'esta casca preciosa, dissolvidos em vinhos d'Hespanha de primeira qualidade.

E' sobretudo nos paizes onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe causaram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior á de qualquer outro remedio.

Foi por causa de sua efficacia e das numerosas curas feitas por elle, que a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua soberana efficacia e da capacidade de seus vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de um preço modico e mais barato do que a maior parte dos productos similares, dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para se obter apenas algumas melhoras em logar da cura.

DECLARAÇÕES

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da Directoria avisa aos interessados, que na proxima quinta-feira, 28 do corrente, ao meio dia, se procederá, na séde desta Companhia, ao sorteio das obrigações preferenciaes, que deve a ser resgatadas do 1.º de Julho e a diante.

Recife, 25 de Junho de 1900.

Luiz Gonzaga de Almeida Araujo, Gerente interino.

Declaração

Durante minha ausencia deste Estado, ficam encarregados dos meus negocios particulares meu irmão José Joaquim Corrêa de Araujo e o Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

Recife, 6 de Junho de 1900.

Dr. Joaquim Corrêa de Araujo

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d

... £ ... ,0d.

POLHMANN & C.

A Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Un.·.

SUB.·. CAP.·. DA B.·. N.·. LOJ.·. CAV.·. DA CRUZ

Convida a todos os CC.·. ultimamente eleitos para o anno maç.·. de 5900 a 5901 V.·. L.·. afim de tomarem posse de seus respectivos cargos, nas ss.·. á realizar-se na quinta feira, 28 do corrente, ás horas e lugar do costume.

Gr.·. Secr.·. do Sub.·. Cap.·. Cav.·. da Cruz, aos 23 de Junho de 1900 E.·. V.·.

A.·. B.·. 18.·.

Gr.·. Secr.·.

Banco Emissor de Pernambuco

No dia 27 do corrente proceder-se-ha neste Banco á rua do Commercio n. 38, 1.º andar, ao sorteio das letras hypothecarias que terão de ser resgatadas e premiadas.

Recife, 23 de Junho de 1900.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco, Jesuino Alves Fernandes.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£	2:500:000
RECEITA ANNUAL	£	1:600:000
FUNDO DE RESERVA	£	4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 8, 1.º andar

Collectoria do Estado no municipio de Olinda

Aviso

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que durante trinta dias uteis contados do 1.º deste mez será arrecadado a bocca do cofre o imposto de decimas do 2.º semestre relativo ao exercicio corrente de 1899 a 1900 livre de multa.

Collectoria de Olinda, 1 de Junho de 1900.

O collector,
Francisco de Figueirôa Faria

LEILOES

Agente Pestana

LEILAO

De 20 saccos com arroz, de 4 arrobas cada uma, marca S J, avariados com agua do mar, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão «Paraguassú» em sua ultima viagem a este porto, armazenados no trapiche Balter.

Terça-feira 26 do corrente

Ao meio dia em ponto

No 1.º andar da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por conta e risco de quem pertencer, os saccos com arroz avariado, acima mencionados.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Pelotas

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B. Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Messoró, Aracaty e Ceará

O paquete

Beberibe

Commandante M. de Andrade

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana N. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete

São Francisco

Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda e responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Maranhão

E' esperado dos portos do sul no dia 4 de Julho, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

O VAPOR

Pernambuco

Commandante A. F. Silva

E' esperado dos portos do norte no dia 30 de Junho, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O VAPOR

Planeta

E' esperado dos portos do sul no dia 8 de Julho, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 5%.

As encommendas serão remettidas a 1 hora da tarde, no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Cáes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de tres dias depois de realisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta da toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C

6—Rua do Commercio—6

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Danube

Commandante L. R. Dickinson

E' esperado dos portos do sul até o dia 1 de Julho, o que seguirá pos a demora indispensavel para Southampton com escala por

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Cherbourg

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

Espera-se da Europa até o dia 5 de Julho o paquete acima que seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para cargas, passagens, encommendas, dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C

N. 3—Rua do Bom Jesus—N.

Norddeutscher Lloyd

O vapor

Heidelberg

E' esperado dos portos da Europa até o dia 2 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para os portos do

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessario a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

CONSIGNATARIO

V. Neesen

4—Cáes do Ramos—4

DIVERSOS

— Vende-se massa para bólos, á rua Vidal de Negreiros n. 105 e rua da Penha n. 27

— O abaixo assignado declara que tem justo e contratado vender o seu estabelecimento de miudezas denominado BAZAR ALMEIDA, á rua do Cabugá n. 5 A, ao Sr. Francisco Assis Fernandes Vianna.

Recife, 25 de Junho de 1900.

J. Almeida.

— Na Soledade, rua Nunes Machado, prepara-se fiambres, bólo inglez, bólo de chocolate, bólo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bente, pasteis de nata, boas boccas, pão de ló torrado, sonhos, arrudos e tortinhas, (kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com doces diversos e fios d'ovos.

✝

Anna Meirelles Paes Barretto

Alfredo de Andrade Paes Barretto, Francisco Paes Barretto, Alfredo Meirelles Paes Barretto, Maria Amalia Paes Barretto, Catharina Paes de Albuquerque Maranhão e Idalina Eliza Paes Barretto, marido e filhos da finada Anna Meirelles Paes Barretto, agradecem do intimo d'alma as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada esposa e mãi a sua ultima morada e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que por sua alma mandam celebrar na matriz de Afogados, as 8 horas da manhã de 28 do corrente mez.

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisa, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, enverniso emmoldura quadros a oleo, aquarella a gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, ponde vamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

Alugam-se

As casas ns. 34 á rua S. Gonçalo e 61, Conde da Boa-Vista: a tratar á rua Imperador n. 77, 2.º andar, do meio dia as 3 horas da tarde.

Hemorroidas

30 « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e « Pomada Anti-Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA

Rua do Bom Jesus n. 22

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Alimento completo para as Creanças

Prestando os serviços maiores nos paizes quentes. — Por Atacado: 16 Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E. C.

Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Especiaria e armazens de chá.

SAL

Vende-se a bordo dos mesmos navios, que fazem o serviço de transporte, tanto de Maceió, como de Messoró, e em terra, onde ha sempre avultado deposito: a tratar á rua Pedro Affonso, armazem n. 70.

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 8.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisboa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 6

CAPSULAS

de Quinina de Pelletier

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra *constipações, grippe, influenza*, e geralmente contra insultos febris que se manifestam no começo de todas as molestias. *Enxaquecas, nevralgias, febres intermittentes e palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins* são tributarias d'este heroico medicamento.

UMA CAPSULA é mais activa que um grande copo de quina.

Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula

Deposito em todas as Pharmacias

AGUA

Mineral natural Purgativa

RUBINAT

Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que esta agua contem ... de substancias fixas das quaes

SULFATO DE SODA 95g·65 — SULFATO DE MAGNESIA 3g·268

A DITA AGUA PURGA SEM FADIGA E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER — DOSE NORMAL UM COPO

Exigir sobre o rotulo Rubinat ... Llorach

GAZ ACETYLÈNE

para a Illuminação

DOMESTICA E INDUSTRIAL

MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:

DEROY Fils Ainé, constructor

71 a 77, rue du Théâtre, PARIS

FERRO QUEVENNE

Unico Approvado

pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE

Exigir o sello da Uniao dos Fabricantes

Molestias da Boca e da Garganta

PASTILHAS de PALANGIÉ

De Chlorato de Potassa e d'Alcatrão

E o remedio mais rapido e efficaz que se conhece para combater as molestias da bocca, tães como a inflammação das gengivas, as aphtas, a seccura da lingua e do paladar, e egualmente as molestias da garganta, como a inchação e ulcerações das amygdalas e da campainha, a rouquidão, etc. Ellas são muito procuradas pelos cantores e advogados, pelos pregadores de sermão e outros oradores publicos, etc.

PARIS, 8, rue Vivienne

E EM TODAS AS PHARMACIAS

INJECTION DU DOCTEUR FAUST

CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. *Frasco com seringa.*

Paris CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIS.

Em PERNAMBUCO, FARIA SOBRINHO & C.

Grande Exito ha mais de 50 annos

XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA

CATARRO PULMONAR

IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias

O APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas inficcionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogoria

Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife

Pharmacia Victoria

14—RUA NOVA—14

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

Novidade!—Correios de Guerra

GRANDE E Completo Sortimento DE

FOGOS E SORTES

Para as noites de

Santo Antonio

S. João

e S. Pedro

Vende-se na rua do Conselheiro Rosa e Silva (ANTIGA)

IMPERATRIZ N. 12

LOJA DO SOUZA

E METRALHADORAS

FOLHETIM (153)

MISERIA E BELLEZA

POR

CHARLES MÉROUVEL

TERCEIRA PARTE

A CAÇA DOS MILHÕES

XV

Victoria

(Continuação)

— Esta circumstancia não os leva a transferir para outro dia a ida a Fierville? perguntou elle.

— Não.

— Julgam obter alguma confissão?

— E' preciso que elle falle.

Jorge de Vernières estava transformado.

Como o seu antigo condiscipulo Fabião Bartholet, tinha, emfim, descoberto uma parte do segredo que queria penetrar. Desejava, portanto, conhecer o resto.

Mas não era o espirito do mal que o animava, como ao seu indigno amigo, era a vontade de correr em soccorro da fraqueza dessas duas victimas da cobiça dos outros, incapazes de se defender; era o desejo de lhes dar uma alegre noticia e tornal-as felizes, fazendo com que lhes voltasse aos labios o sorriso venturoso d'outr'ora e ter a satisfação de dizer ao seu amigo Bernardo que descobrira a verdade, visto que entre o marquez e o barão existiam já uma estima e um affecto que nada seria capaz de dissolver.

E, acima de tudo, estava Magdalena, a sua amante de alguns mezes, sempre adorada e sempre lamentada, que elle queria ver feliz e que o ia ser, graças ao barão.

— Vou tornal-a a ver!

No seu espirito não havia a idéa dos milhões!

Que lhe importava o dinheiro?

Se elle era um desses felizes que o acaso do nascimento elevou acima dessas vis preoccupações, era tambem um desses generosos corações, para os quaes a fortuna não esta superior a tudo neste mundo.

Uma voz secreta murmurava-lhe:

— Vais saber tudo!

Era preciso que na sua primeira entrevista e em troca dessa fortuna e dessa felicidade que Jorge lhe ia levar, ella se decidisse a dizer-lhe tudo, a esclarecer o mysterio dessa scena que lhe deixava, apezar de tudo, tantas duvidas e quasi remorsos.

Em lugar de a condemnar só pelas apparencias e de se entrincheirar no silencio que a sua altivez lhe impunha, não deveria tel-a obrigado a dizer tudo e a confessar-lhe a verdade, qualquer que ella fosse?

O barão despedio-se do Sr. Dulac apertando-lhe as mãos com effusão, e atravessou o cartorio com um passo apressado, seguido de João Labriche, muito admirado e que perguntava a si proprio, sem poder encontrar o motivo, d'onde vinha a commoção que Jorge não tinha forças para occultar.

Alguns instantes depois, encontravam-se no comboio para Chartres e ás cinco horas da tarde chegavam ao hotel da Beauce, onde a custo lhe arranjaram uma carruagem — pois tantas tinham sido alugadas para a boda do intendente — e d'ali mandaram seguir a galope para Fierville.

Sabe-se o que se acabára de passar.

Quando o moço que ficára só com o velho jardineiro disse ao administrador que estavam alli dous sujeitos que lhe queriam fallar, julgou Roudille que era já a gente da justiça que o procurava.

O intendente sentio uma desagradavel commoção e foi com repugnancia que se decidio a ordenar:

— Diga-lhes que subam.

Mas logo em seguida mudou de opinião, dizendo ao rapaz:

— Não, não, eu vou ter com elles.

Roudille desceu pesadamente a escada e, achando-se na presença de Labriche e do advogado, murmurou encrespando as sobrancelhas:

— Ah! São os senhores!

Elle recordava-se das perguntas do Sr. de Vernières, que indicavam suspeitas — porque se não fosse isso, para que o iria procurar? — e tremia outras mais precisas e mais esmagadoras.

Depois, á convicção de que se approximava a hora do castigo juntava-se um sentimento de vergonha e de desgosto.

O tio Roudille tinha os seus vicios, mas era um homem que queria ver todas as cousas em ordem.

E o aspecto daquella casa enxovalhada pela orgia que tão mal terminára causava-lhe nauseas.

Elle não sabia para onde devia mandar entrar aquelles visitantes, que era obrigado a receber e dos quaes temia a indignação.

Depois da traição de Ursula, o que tinha ainda a dissimular?

Com que embustes se poderia defender?

Como elle procurava com o olhar um sitio onde a conversação se podesse realisar, o tio Luiz, comprehendendo o seu embaraço, disse-lhe:

— Se o patrão Roudille quer a minha casa...?

E accrescentou com um tom mysterioso:

— Não se ouvirá o que estes senhores teem a dizer-lhe.

Era uma idéa.

O velho tomou a vanguarda da columna e d'ahi a pouco parava em frente de um pequeno pavilhão.

— Entrem, disse o homem, disposto a afastar-se.

Mas Labriche ordenou:

— Fique.

O velho ficou em pé encostado á hombreira da porta.

Os tres assentaram-se.

Jorge de Vernières começou com a sua habitual doçura, dirigindo-se a Roudille:

— Não o queremos atormentar mais, sabemos tudo. O senhor poderia viver honradamente e á farta nesta casa. O seu amor ao dinheiro perdeu-o como a tantos outros.

O crime que o senhor commetteu é horrivel. Reduzio á miseria duas crianças, que deveriam ter-lhe inspirado um profundo dó... Ellas vivem, temos a certeza... Vimos perguntar-lhe onde estão!..

Roudille ficou silencioso.

— O senhor julga-se ao abrigo do procedimento da justiça, proseguio o advogado. Tem razão no que diz respeito ao castigo do crime. Os annos que já decorreram tornam impossivel uma condemnação... O verdadeiro castigo teve-o hoje no desprezo em que cahio. Mas o mal por causa das reivindicações a que está sujeito. A sua fortuna pertence aquellas a quem a roubou. Ellas teem o direito de a reclamar, mas não o farão. Comprometto-me a isso...

« O senhor póde ir viver para onde quizer com esse ouro tão mal adquirido, longe desta região, onde a indignação das pessoas honradas o esmaga.

« Restitua unicamente a essas desgraçadas crianças o dominio que o tio lhes queria regatar e que acaba de passar para as suas mãos.

« O dinheiro, que o senhor tanto aprecia e que o levou a praticar uma acção deshonrosa, ficará com elle...

— Garante-me isso?

— Sob a minha palavra...

Labriche observou:

— E o senhor sabe que a caução é boa e que é uma generosidade que teem para comsigo.

O administrador não respondeu e ficou reflectindo.

O Sr. de Vernières continuou:

— Demais, o senhor tem muito pouco a dizer-nos. A senhora de Solanges morreu no principio do anno de 1871, e as duas filhas vivem ainda.

— Como o sabe?

— Foram educadas n'um pobre collegio em Levallois... Foi o senhor quem pagou a importancia das pensões... No dia em que as atirou para as ruas do Pariz, ficou julgando que já tinha feito muito por ellas e que, portanto, tratassem da sua vida... Quasi que ainda lhe devem agradecer não as ter abandonado completamente, sem protectores e sem recursos, no momento em que ellas ficaram orphãs. Outros, mais ferozes do que o senhor, talvez o tivessem feito!

E, como o administrador teimasse em se conservar silencioso, declarou o Sr. de Vernières:

— As duas crianças chamam-se Magdalena e Gabriella Renaud!

Roudille, que tinha os olhos fixos no sobrado, empertigou-se e perguntou:

— Então, segundo o senhor diz, essas crianças serão as meninas de Solanges?

— Temos quasi a certeza; e ella será completa, desde que o senhor se decida a uma confissão leal... E o que esperamos de si!

O intendente mordeu os labios.

— Vamos, Roudille, pratique uma boa acção, disse Labriche.

— Sim, pratique uma boa acção, repetio o tio Luiz! O senhor bem sabe que Ursula não mentio... Um dia, o velho marquez, alli adiante, fallou-lhe em trezentos mil francos... Isso ouvi eu... Era para as meninas... Pensei nisso durante muito tempo sem nada comprehender, mas depois tudo se tornou claro como agua...

E o velho jardineiro accrescentou:

— Desde que lhe dizem que fica com o dinheiro, póde fallar á vontade!

— Mas ponham o preto no branco! balbuciou o administrador com a desconfiança d'uma raposa cercada no seu covil.

— E' o senhor quem o vai escrever! disse o Sr. de Vernières. E' uma reparação que deve ás suas victimas, em paga da generosidade dellas.

(Continúa)

Typ. do Diario.